

ADDLP
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
DÃO LAFÕES E ALTO PAIVA

Maria
M
A
Cry

Relatório Anual de Execução das Estratégias de Desenvolvimento Local



OG nº:

38

Aprovado em:

15-05-2018

Maio 2018, Viseu



PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL 2014-2020



PORTUGAL
2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nas Zonas Rurais

ÍNDICE

1- INTRODUÇÃO	3
1.1 - Enquadramento Socioeconómico	3
2 - INFORMAÇÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (EDL).....	7
2.1- Progressos da EDL em Relação aos Objetivos Estratégicos definidos	7
2.1.1 - Matriz de enquadramento lógico da EDL - objetivos estratégicos metas e resultados	7
2.2- Balanço Global da Implementação da EDL.....	8
2.2.1- Concursos Abertos.....	8
2.2.2- Candidaturas apresentadas e investimento proposto.....	8
2.2.3 – Análise aprovação e contratação.....	8
2.2.3.1-Análise, aprovação e contratação – ano.....	9
2.2.3.2 Análise, aprovação e contratação acumulado	9
2.2.4 – Execução Financeira.....	9
2.2.5 - Metas e Indicadores	12
2.2.5.1 Indicadores Comuns e de monitorização.....	12
2.3 - Balanço detalhado por operação	12
2.3.1 - Op. 10.2.1.1 Pequenos investimentos nas explorações agrícolas	12
2.3.1.1 - Candidaturas apresentadas por anúncio / período	12
2.3.1.2 – Processo de decisão – Ano.....	13
2.3.1.3 – Processo de decisão – Acumulado	13
2.3.1.4 – Distribuição dos projetos por tipologia do promotor - Ano	13
2.3.1.5 – Distribuição dos projetos por tipologia do promotor – Acumulado	14
2.3.1.6 – Distribuição dos projetos por tipologia de investimento – Ano	14
2.3.1.7 – Distribuição dos projetos por tipologia de investimento – Acumulado	14
2.3.1.8 – Distribuição dos projetos por setor – Ano	15
2.3.1.9 – Distribuição dos projetos por setor – Acumulado	15
2.3.2 - Op. 10.2.1.2 Pequenos investimentos na transformação e comercialização	15
2.3.2.1 - Candidaturas apresentadas por anúncio / período	16
2.3.2.2 – Processo de decisão - Ano	16
2.3.2.3 – Processo de decisão – Acumulado	16
2.3.3 - Op. 10.2.1.3 Diversificação de atividades na exploração	17
2.3.3.1 – Candidaturas apresentadas por anúncio/periódico	17
2.3.3.2 – Processo de decisão – Ano	17
2.3.3.3 – Processo de decisão – Acumulado	17
2.3.4 - Op. 10.2.1.4 Cadeias curtas e mercados locais.....	18
2.3.5 - Op. 10.2.1.5 Promoção de produtos de qualidade locais	19
2.3.6 Op. 10.2.1.6 Renovação de aldeias	19
2.3.6.1 – Candidaturas apresentadas por anúncio/periódico	19
2.3.6.2 – Processo de decisão – Ano	19
2.3.6.3 – – Processo de decisão - Acumulado	19
3 - INFORMAÇÃO SOBRE ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO REALIZADAS	20
3.1 Avaliação da contribuição da EDL para o desenvolvimento rural, resultados e impactos, incluindo uma descrição da abordagem de avaliação e métodos escolhidos.....	20
4 - MEDIDAS TOMADAS PARA GARANTIR A QUALIDADE E A EFICÁCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DA EDL	20
4.1 – Informação sobre auditorias e controlos efetuados.....	20
4.2 – Problemas encontrados na gestão da EDL e medidas corretivas	21
4.3 – Relacionamento com a Autoridade de Gestão	22
4.4 – Relacionamento com o Organismo Pagador	22
4.5 – Articulação com outras Medidas do PDR e outros instrumentos de políticas do território	22
5 - MEDIDAS TOMADAS PARA GARANTIR OS REQUISITOS DE FUNCIONAMENTO, ANIMAÇÃO E DE PUBLICIDADE	23
5.1 – Funcionamento e Animação	23
5.2 – Informação e Publicidade	24
6 - INFORMAÇÃO SOBRE ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO INTERTERRITORIAL E TRANSNACIONAL	25
Anexo I	26

1. INTRODUÇÃO

A ADDLAP definiu a sua atuação, com base na importância da existência de parcerias efetivas e diversificadas, com entidades direcionadas para a concretização dos mesmos objetivos. A fundamentação da parceria assentou na cooperação e na sinergia entre os diferentes setores de atividade.

Os diversos parceiros da ADDLAP, quer pelos seus fins, quer pelo conhecimento do território constituem um elemento fundamental na implementação do desenvolvimento local e rural integrado. Atualmente a ADDLAP tem vinte e sete associados e quarenta parceiros, incluindo entidades públicas e privadas.

No presente relatório, a execução física e financeira, em termos quantitativos, não é significativa por caracterizar um período (2016, 2017) em que lançamos os primeiros avisos de concurso no território. No entanto, não deixou de ser um período trabalhoso com novos desafios para os quais o GAL teve de se preparar, reforçando as suas competências, tanto pelo foco do DLBC mais centrado na explorações e produções agro – alimentares, como por ser plurifundo.

Está dividido em quatro capítulos: informação sobre a implementação da estratégia de desenvolvimento local; informação sobre as atividades de avaliação realizadas; medidas tomadas para garantir a qualidade e a eficácia da implementação da EDL medidas para garantir os requisitos de funcionamento; animação e publicidade e informação sobre atividades de cooperação interterritorial e transnacional. Além dos quadros pré-definidos, incluímos outros realizados pela ETL para apoio à análise. Não foram incluídas as tabelas preenchidas a zero.

O primeiro capítulo refere-se sobretudo à análise de candidaturas. Não queremos deixar de alertar a autoridade de gestão, que é penalizador para o trabalho do GAL, todas as candidaturas desistidas serem contabilizadas como não analisadas. No caso do GAL ADDLAP das 38 candidaturas apresentadas só três desistiram em fase de análise, as restantes 6 foram todas após Audiência Prévia, o implica análise total das candidaturas. No segundo capítulo a informação ainda não é relevante a dado que não se verificar execução financeira. No terceiro, tendo em atenção os constrangimentos, sobretudo por ser uma área nova para os GAL indicamos as dificuldades e as medidas adotadas para as colmatar. Quanto às atividades para garantir os requisitos de funcionamento, animação e publicidade, apesar da diminuição do investimento nesta ação o GAL ADDLAP, tentou da melhor forma possível fazer chegar a informação aos seus parceiros e população em geral, bem como realizou iniciativas de apoio à dinamização do território.

Concluímos que este relatório pretende caracterizar de uma forma sucinta todas as actividades do DLBC M10 LEADER, tendo consciência porém que a capacitação dos territórios e das populações continua a ser uma necessidade permanente, sem qual a aplicação instrumentos de apoio ficará sempre aquém do esperado e desejável.

1.1 - Enquadramento Socioeconómico

O território, de tipologia rural, tem área de 1.267,71Km², 4,5% da região centro e 36,3% da NUTIII Dão-Lafões, engloba 5 municípios (Oliveira de Frades, S. Pedro do Sul, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela e um total de 53 freguesias. Do concelho de São Pedro do Sul não inclui as freguesias de Manhouce, Sul, União das freguesias de Candal e Carvalhais, União de freguesias de Santa Cruz da Trapa e S. Cristóvão de Lafões e União de freguesias de S. Martinho por pertencerem à ADRIMAG. Do concelho Viseu estão excluídas as freguesias de Ranhados, Rio de Loba e União das Freguesias de Viseu, por serem consideradas urbanas.

Ambiente e Biodiversidade

A qualidade do ambiente e a biodiversidade existente está bem patente no território, destacando-se pela sua importância 2 Sítios de Importância Comunitária que integram a Rede Natura, respetivamente: Cambarinho no concelho de Vouzela, com uma área de 23,31 ha e Rio Paiva que envolve os concelhos de S. P. do Sul (949 ha), V. N. de Paiva (1.912 ha) e Viseu (54 ha).

A estratégia proposta permite antever que se pretende o desenvolvimento de um conjunto de iniciativas para valorizar os espaços naturais e classificados do território, cuja gestão deverá ter um bom nível de sustentabilidade e ser uma boa prática transferível para as restantes áreas do território.

Dinâmica Demográfica

Em termos demográficos, para além de Viseu que registou um crescimento da população nas freguesias afetas ao território de 3,3% entre 2001-2011, a que não será estranha a "força", da cidade, refletida no seu epíteto de "melhor cidade para se viver", estamos perante um território com fragilidades demográficas significativas, com destaque para a redução em V. N. de Paiva (- 15,7%) e em Vouzela (- 11,3%). Trata-se de um território que viu, na sua globalidade, a população reduzir-se em 1,7%, revelando algumas potencialidades para a atratividade e, assim, reverter o ciclo de perda, sendo por isso imprescindível promover ações tendentes a reter a fuga dos jovens. A seguir a Viseu, Oliveira de Frades é o município com menor perda de população, por força da sua dinâmica empresarial.

A estrutura etária dos residentes (2001-2011) revela sinais preocupantes de envelhecimento, se atendermos ao peso significativo das pessoas com 65 e mais anos, que representam 21,6%, e que se tem acentuado desde 2001. O índice de envelhecimento concelho faz sobressair, em apenas 12 anos (2001-2013), o envelhecimento galopante que ocorreu em Vouzela (151,0 para 236,5), São Pedro do Sul (155,3 para 219,3) e Vila Nova de Paiva (133,9 para 206,9). Dos indicadores analisados releva-se, ainda, pelo seu grande significado demográfico, a elevada redução da taxa bruta de natalidade entre 2001 e 2013 nos concelhos com maior envelhecimento.

Potencial Humano

O potencial humano é uma prioridade nacional com foco na superação do défice estrutural de qualificações da população, na promoção do conhecimento científico, inovação e modernização do tecido produtivo, na estimulação da criação e qualificação do emprego e na promoção da igualdade de oportunidades. A taxa de analfabetismo, apesar da redução desde 2001, continua em 2011 a ter um peso muito significativo em V. N. de Paiva (12,4%), bem como em S. P. do Sul (9,1%). Viseu, com 5,4%, surge mais uma vez em destaque. Todavia, se atendermos à taxa de abandono escolar, verifica-se que são V. N. de Paiva, S. P. do Sul e Vouzela que têm em 2011 os valores mais favoráveis, embora apresentem maiores fragilidades na maior parte dos indicadores.

Dinâmica Empresarial e de Emprego

A dinâmica empresarial nos concelhos acompanha de perto a da Sub-região Dão Lafões e a da Região Centro, registando-se de 2007 para 2012 o desaparecimento de empresas de diferentes ramos de atividade de -8,9%. As atividades com maior representatividade em 2012 eram o "Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos", a "Construção" a "Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca", as

“Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares” e as “Atividades de saúde humana e apoio social”. São sensivelmente as mesmas com importância ao nível do volume de negócios.

De 2001 para 2011 a variação da taxa de desemprego foi muito significativa em Portugal, passando de 4,0% para 12,7% (16,2% em 2013), segundo a PORDATA. No território de atuação, por concelho encontram-se, em geral, valores mais favoráveis em 2011, oscilando entre 8,7% de Oliveira de Frades e 13,5% de Vila Nova de Paiva.

Dinâmica dos Setores de Atividade Relevantes

Agricultura e floresta

Em 10 anos, desapareceu um significativo número de explorações no território (- 29,9%), o que se traduziu em menos 2.750 explorações e menos 10.336 ha. A dimensão média das explorações agrícolas (4,2 ha) apresenta um valor próximo do verificado na Sub-região Dão-Lafões (4,4 ha), mas muito inferior ao da Região Centro (8,4 ha) e do país.

As Explorações Agrícolas Familiares continuam a ter uma importância significativa no território. Todavia, a mão-de-obra agrícola entre 1999 e 2009 teve uma redução de 40% alinhada com a diminuição da sub-região e a região.

Relativamente à estrutura etária da população agrícola familiar mantém-se o elevado peso de trabalhadores com 65 e mais anos, que oscila entre 26,6% em Oliveira de Frades e 35,8% em Viseu.

Também a escolaridade é um indicador a investir, se pretendemos melhorar a inovação, a comercialização, a gestão e a produção. Nos 5 concelhos, “a população agrícola sem escolaridade e com o 1º ciclo” ultrapassa sempre os 60%. Apesar de estarmos perante um cenário de escolaridade menos favorável, releva-se o envolvimento de população com escolaridade de nível superior, com maior significado em Viseu (6,9%).

A floresta é de extrema importância no território quer para a qualidade ambiental quer para o turismo, havendo um significativo contraste territorial na “Área dos usos do solo” entre Oliveira de Frades (70,0% de floresta) e V. N. de Paiva (49,9% de matos). Em termos de espécies dominantes evidencia-se claramente a área de pinheiro bravo (66,9%), seguida da do eucalipto (18,9%) e dos carvalhos (8,9%). O significativo peso de matos na área total (23,2%) é uma condicionante territorial a ter em conta, tanto mais que em 2013, considerando a distribuição de áreas ardidas em Portugal, foram as áreas de matos as mais afetadas pelos incêndios.

Atividade turística

O território em causa tem condições propícias para uma oferta turística diversificada nos domínios do turismo ambiental, de aventura, cinegético, cultural, fluvial, religioso, de saúde e TER, apesar de carecer de uma articulação entre operadores/promotores turísticos no domínio das permutas que diminuem as perdas de efetivos e de uma estruturação de pacotes integrados que permitam valorizar diferentes ofertas, de uma forma criativa e inovadora.

O número de estabelecimentos hoteleiros segundo o tipo de estabelecimento, no território, cresceu entre 2007 para 2012 (+38,5%) em hotéis. A análise do contexto revela uma situação tendencialmente mais favorável para S. P. do Sul e Viseu. Em S. P. do Sul registou-se, entre 2007 – 2013, um ligeiro aumento da estadia média de hóspedes estrangeiros e um aumento da capacidade de alojamento por 1000 habitantes. Apesar do aumento da “Proporção de hóspedes estrangeiros” ter sido em Viseu (23,6%).

Indústria transformadora e cultura

Relativamente à variação das “Empresas no ramo de atividade da indústria transformadora”, entre 2007 e 2012, ocorreu igualmente um desinvestimento (-11,3%) na área de intervenção, mas que foi inferior ao da região centro (-17,8%). Das 5 atividades que mais contribuíram para o VAB das empresas da indústria transformadora da área de intervenção destaca-se a “Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos” (27,6%) e as “Indústrias alimentares” (15,0%).

Cultura, saúde, bem-estar e qualidade de vida

Em termos de infraestruturas básicas de apoio à cultura, o território de atuação tem uma boa cobertura de museus, distinguindo-se: Museu Municipal de Oliveira de Frades; Museu das Termas de S. P. do Sul; Museu Arqueológico do Alto Paiva; Museu Rural Pendilhe; Museu Grão Vasco; Museu do Quartzó; Museu Etnográfico da Várzea de Calde - Casa de Lavoura e Oficina do Linho; Museu Etnográfico de Passos de Silgueiros; Museu Municipal de Vouzela. Para além destas infraestruturas há ainda uma oferta cultural e de lazer diversificada, nomeadamente a Feira de São Mateus; o Festival Aéreo de Viseu; os Jardins Efêmeros; a Feira do Fumeiro do Demo e o Festival da Truta; a Mostra Gastronómica na Capital Nacional do Frango do Campo; Doce Vouzela e as Feiras e Festivals da Vitela.

No que concerne à saúde, na sua vertente mais natural, no território estão localizadas duas unidades termais, as Termas de S. P. do Sul e as Termas de Alcafache. Nas Termas de S. P. do Sul são disponibilizados os mais modernos equipamentos e técnicas de tratamento e de bem-estar. Segundo o Relatório de Gestão e Contas de 2013 da Termalistur - E.E.M., a empresa municipal que assegura a sua gestão, o número de aquistas sofreu uma ligeira quebra de 2012 para 2013, passando de 16.567 para 14.710, o que reflete também a influência da crise económica no domínio da saúde e do bem-estar. As Termas Sulfurosas de Alcafache funcionam desde 1962 e têm vindo, progressivamente, a adaptar-se às novas tendências do mercado do bem-estar. Para além do termalismo clássico há oferta de tratamentos de massagem sensorial com velas, vinoterapia e algoterapia, garantindo a inovação e a abertura a novos públicos.

Artesanato e Património Construído

Os inúmeros exemplares com interesse cultural, relevante entre os bens que integram o imenso património do território, demarcam a identidade e o sentimento de pertença.

Regista-se no território a presença de um valiosíssimo espólio de património arquitetónico e arqueológico classificado, quer monumentos nacionais (p. e. Anta pintada de Antelas; Castro de Nossa Senhora da Guia; Orca dos Juncais ou Anta da Queiriga; Sé de Viseu; Igreja de Santa Maria ou de Nossa Senhora da Assunção), quer imóveis de interesse público (p. e. Pelourinhos; Palácio de Reriz; Capela de Nossa Senhora da Vitória; Ruínas do Castelo de Vilharigues) ou imóveis de interesse municipal.

O património cultural tem também expressão identitária na gastronomia e no artesanato. Na gastronomia, rica e variada, destacam-se os sabores do Arroz de Carqueja, do Rancho à Moda de Viseu, da Vitela Assada à Moda de Lafões, do Cabrito Assado, das Trutas do Paiva, do fumeiro etc. Em termos de doçaria destacam-se as Papas de Milho, os Pastéis de Vouzela, as Castanhas de Ovos de Viseu, os Caçoilinhos do Vouga, os Beijinhos, as Cavacas... No artesanato, igualmente variado, mas em risco, por não existir uma política de valorização e transmissão destes saberes-fazer, destacam-se bordados, cestaria, cantaria, ferro forjado, latoaria, estanho, linho, tecelagem...

2 - INFORMAÇÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (EDL)

2.1- Progressos da EDL em Relação aos Objetivos Estratégicos definidos

2.1.1 - Matriz de enquadramento lógico da EDL - objetivos estratégicos metas e resultados

chave Objectivo	Indicador	tipoindicador	Ano Atual	2018	perc 2018	2023	perc 2023	Medida
A	Contribuir para a criação de emprego e de uma cultura empresarial de base local		0	23	0	58	0	10.2.1.1
A1	Nº Projetos apoiados	realização	0	0		5	0	10.2.1.1
A1	Nº Empregos criados	resultado	0	0		54	0	10.2.1.1
A1	Nº de Beneficiários/Explorações apoiadas	resultado	0	22	0	6	0	10.2.1.1
A1	Nº de Beneficiários/Explorações apoiadas	realização	0	2	0	6	0	10.2.1.2
A2	Nº Projetos apoiados	realizado	0	0		6	0	10.2.1.2
A2	Nº Empregos criados	realizado	0	0		6	0	10.2.1.2
A2	Nº de Beneficiários/Explorações apoiadas	realizado	0	2	0	5	0	10.2.1.2
A2	Nº de Beneficiários/Explorações apoiadas	realização	0	2	0	5	0	10.2.1.3
A3	Nº Projetos apoiados	realizado	0	0		6	0	10.2.1.3
A3	Nº Empregos criados	realizado	0	0		6	0	10.2.1.3
A3	Nº de Beneficiários/Explorações apoiadas	realizado	0	2	0	5	0	10.2.1.3
A3	Nº de Beneficiários/Explorações apoiadas	realização	0	2	0	5	0	10.2.1.3
A4	Incentivar a criação de cadeiras curtas e mercados locais	realizado	0	0		6	0	10.2.1.4
A4	Incentivar a criação de cadeiras curtas e mercados locais	realizado	0	0		6	0	10.2.1.4
A4	Incentivar a criação de cadeiras curtas e mercados locais	realizado	0	2	0	5	0	10.2.1.4
B	Promover a gestão sustentável do território valorizando os recursos endógenos e fortalecendo laços de identidade local		0	0		0	0	
B1	Nº Projetos apoiados	realização	0	2	0	6	0	10.2.1.5
B1	Nº Empregos criados	resultado	0	0		5	0	10.2.1.5
B1	Nº de Beneficiários/Explorações apoiadas	resultado	0	2	0	5	0	10.2.1.5
B2	Nº Projetos apoiados	realização	0	2	0	4	0	10.2.1.6
B2	Nº Empregos criados	resultado	0	0		1	0	10.2.1.6
B2	Nº de Beneficiários/Explorações apoiadas	resultado	0	1	0	3	0	10.2.1.6

2.1.2 - Análise de desempenho da EDL

Estamos perante uma EDL de vertente rural, cujo foco temático é a INTEGRAÇÃO URBANO-RURAL, travejada pela boa conservação dos recursos do território (identitários e patrimoniais) e por uma cooperação interterritorial promotora do bem-estar geral, onde a prioridade ao emprego, à cultura, à educação e à saúde, à qualidade de vida em sentido lato, se assumem como oportunidades distintivas.

Nos anos de 2016 e 2017 ocorreram sobretudo a receção, análise de candidaturas nas medidas 10211, 10212, 10213 e 10216. Houve apenas a contratualização de quatro operações na medida 10211, não se registando execução e/ou encerramento. No entanto, poderemos, numa primeira fase afirmar, que de acordo, com o previsto na EDL foi na ação 10211 que se registou um maior número de candidaturas. Realizaram-se as ações de informação e divulgação consideradas necessárias.

2.2- Balanço Global da Implementação da EDL

2.2.1- Concursos Abertos

A- Concursos Abertos em 2016/2017

Código	Medida	Nº de concursos abertos/Ano	Dotação total
10.2.1.1	Regime simplificado de pequenos investimentos nas explorações agrícolas	1	325,87
10.2.1.2	Pequenos investimentos na transformação e comercialização	1	217,24
10.2.1.3	Diversificação de atividades na exploração	1	352,00
10.2.1.4	Cadeias curtas e mercados locais	0	0
10.2.1.5	Promoção de produtos de qualidade locais	0	0
10.2.1.6	Renovação de aldeias	1	211,00
Dotação aprovada para a EDL		3017,28	1106,11

Não foi utilizada a tabela 2.2.1 por se referir ao ano de 2017 em que não houve concursos abertos.

Em 2016, abriu o primeiro concurso às medidas 10.2.1.1 (29 junho a 31 agosto), 10.2.1.2 (28 julho a 30 setembro), 10.2.1.3 (26 dezembro a 13 março 2017) e 10.2.1.6 (26 dezembro a 28 fevereiro 2017), para colmatar os anos de 2014 e 2015, lançou-se um terço do valor orçamentado.

Em 2017 não abriu nenhum aviso de concurso, encontrando-se o GAL a analisar as candidaturas encerradas às medidas 10.2.1.1, 10.2.1.2, 10.2.1.3 e 10.2.1.6.

2.2.2- Candidaturas apresentadas e investimento proposto

2.2.3 – Análise aprovação e contratação



2.2.3.1-Análise, aprovação e contratação – ano

Código	Apresentado	Aprovados - Investimento	Desistidos - Investimento	Desistidos - Ajustamento	Analisadas	Aprovadas - Investimento	Decididas - não aprovadas	Decididas - sem aprovadas	Decididas - sem dotação	Decididas - aprovações	Decididas - Contratados - aprovações	Projetos - Contratados - aprovações	Projetos - Contratados - investimento	Projetos - Contratados - Despesa Pública	Projetos - Encerrados - investimento	Projetos - Encerrados - Despesa Pública	Projetos - Encerrados - FEDER	Projetos - Encerrados - FEDER - Despesa Pública
10211	0	0	3	91,99	8	347,41	11	285,16	0	0	3	144,86	3	144,86	44,95	40,46	0	0
10212	0	0	1	107,66	3	252,68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10213	6	117,23	1	71,29	3	656,75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10214	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10215	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10216	7	569,14	2	181,75	5	399,39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2.2.3.2 Análise, aprovação e contratação acumulado

Código	Apresentado	Aprovados - Investimento	Desistidos - Investimento	Desistidos - Ajustamento	Analisadas	Aprovadas - Investimento	Decididas - não aprovadas	Decididas - sem dotação	Decididas - aprovações	Decididas - Contratados - aprovações	Projetos - Contratados - aprovações	Projetos - Contratados - investimento	Projetos - Contratados - Despesa Pública	Projetos - Encerrados - investimento	Projetos - Encerrados - Despesa Pública	Projetos - Encerrados - FEDER	Projetos - Encerrados - FEDER - Despesa Pública	
10211	21	683,55	3	91,99	18	583,56	11	285,16	0	0	3	144,86	3	144,86	44,95	40,46	0	0
10212	4	36,34	1	107,66	3	252,68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10213	6	117,23	1	71,29	3	656,75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10214	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10215	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10216	7	569,14	2	181,75	5	399,39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2.2.4 – Execução Financeira

Nos anos de 2016 e 2017 das 38 candidaturas entradas foram analisadas 76% que correspondeu a 67 % do montante total candidatado, este facto está relacionado com as desistências ocorridas após as audiências prévias. Os motivos das desistências prendem-se sobretudo com os ajustes realizados aos investimentos, tendo em conta os normativos gerais e específicos aplicáveis, nomeadamente no que concerne à elegibilidade e razoabilidade das despesas.

B - Taxa de análise de candidaturas 2016 e 2017

Anúncio / Período	Apresentadas		Analisisadas		Analisisadas - Investimento		Candidaturas analisadas/candidaturas apresentadas	
	Nº	Montante	Nº	Montante	Nº	Montante	%	
PDR2020-ADDIAP-10211-001	21	683,55	18	583,56	85	71%	85,37%	
PDR2020-ADDIAP-10212-001	4	360,34	3	252,68	75	75%	70,12%	
PDR2020-ADDIAP-10213-001	6	1.177,23	3	656,75	50	50%	55,79%	
PDR2020-ADDIAP-10214-001	0	0	0	0	0	0%	0%	
PDR2020-ADDIAP-10215-001	0	0	0	0	0	0%	0%	
PDR2020-ADDIAP-10216-001	7	569,14	5	399,39	71	43%	70,28%	
TOTAL	38	2.790,26	29	1.892,38	76	76%	67%	

Na medida 10211 em 2016 e 2017 apenas são consideradas decididas 14 (11 indeferidas e 3 aprovadas), porque as restantes 3 devido a controlo de qualidade na homologação tiveram de ser retificadas e só foram presentes novamente ao OG para decisão em 28 dezembro de 2017, prevendo-se a contratualização em 2018.

A taxa de decisão em número (48,28%) é superior à taxa em montante (22%) devido às reduções do investimento elegível tendo em conta as elegibilidades.

C - Taxa de decisão de candidaturas 2016 e 2017

Anúncio / Período	Decididas		Decididas - Investimento		Analisisadas		Analisisadas - Investimento		Candidaturas decididas/candidaturas analisadas	
	Nº	Montante	Nº	Montante	Nº	Montante	Nº	Montante	%	
PDR2020-ADDIAP-10211-001	14	430,02	18	583,56	77	77%	73,79%			
PDR2020-ADDIAP-10212-001	0	0	3	252,68	0	0%	0%			
PDR2020-ADDIAP-10213-001	0	0	3	656,75	0	0%	0%			
PDR2020-ADDIAP-10214-001	0	0	0	0	0	0%	0%			
PDR2020-ADDIAP-10215-001	0	0	0	0	0	0%	0%			
PDR2020-ADDIAP-10216-001	0	0	5	399,39	0	0%	0%			
TOTAL	14	430,02	29	1.892,38	48	28%	22%			

Verificou-se uma elevada taxa de rejeição das candidaturas na medida 10.2.1.1, por inadequada elaboração das mesmas, nomeadamente por não apresentarem coerência técnica económica financeira e por incumprimento de critérios de elegibilidade.

Como houve alteração da portaria nº152/2016 relativamente à anterior nº107/2015 para os pequenos investimentos na exploração agrícola, tanto beneficiários e sobretudo os consultores não verificaram esta situação, assim, praticamente metade das não aprovações referem-se o não cumprimento da alínea j) do nº1 do artigo 8º "Terem domicílio fiscal nos concelhos abrangidos pela área correspondente ao território de intervenção do GAL ou nos concelhos limitrofes." As restantes rejeições por falta de coerência, deveram-se em muitos casos ao facto de apresentaram nas candidaturas à 10.2.1.1, investimentos não elegíveis noutras candidaturas no âmbito do PDR e PRODER, por falta de coerência, desconhecendo que iria haver cruzamento de dados e as regras seriam similares.

D- Taxa de rejeição 2016 e 2017

Anúncio / Período	Não Aprovadas		Não Aprovadas - Investimento		Decididas	Decididas - Investimento	Montante	Nº	% Candidaturas não aprovadas/candidaturas decididas
	Nº	Montante	Nº	Montante					
PDR2020-ADDILAP-10211-001	11	285,16	14	430,02			78,57%		66,31%
PDR2020-ADDILAP-10212-001	0	0	0	0			0%		0%
PDR2020-ADDILAP-10213-001	0	0	0	0			0%		0%
PDR2020-ADDILAP-10214-001	0	0	0	0			0%		0%
PDR2020-ADDILAP-10215-001	0	0	0	0			0%		0%
PDR2020-ADDILAP-10216-001	0	0	0	0			0%		0%
TOTAL	11	285,16	14	430,02			78,50%		66,31%

E - Taxa de aprovação 2016 e 2017

Anúncio / Período	Aprovadas		Aprovadas - Investimento		Decididas	Decididas - Investimento	Montante	Nº	% Candidaturas aprovadas/candidaturas decididas
	Nº	Montante	Nº	Montante					
PDR2020-ADDILAP-10211-001	3	144,86	14	430,02			21,43%		33,69%
PDR2020-ADDILAP-10212-001	0	0	0	0			0%		0%
PDR2020-ADDILAP-10213-001	0	0	0	0			0%		0%
PDR2020-ADDILAP-10214-001	0	0	0	0			0%		0%
PDR2020-ADDILAP-10215-001	0	0	0	0			0%		0%
PDR2020-ADDILAP-10216-001	0	0	0	0			0%		0%
TOTAL	3	144,86	14	430,02			21,43%		33,69%

2.2.5 - Metas e Indicadores

2.2.5.1 Indicadores Comuns e de monitorização

São indicadores de desempenho na sua maioria quantitativos e traduzem a dinâmica de implementação da EDI: número de projetos apoiados, número de empregos criados e número de beneficiários/explorações apoiadas. É importante, acompanhar os montantes executados, no sentido de garantir a boa execução do programa.

Medida / Indicador	População abrangida	População abrangida	Dotação	Investimento Total	Nº de Projetos apoiados 2018	Nº de Projetos apoiados 2023	Nº de Beneficiários/Explorações apoiadas 2018	Nº de Beneficiários/Explorações apoiadas 2023	Nº de Empregos criados 2018	Nº de Empregos criados 2023
População abrangida										
10.2.1.1 Regime simplificado de pequenos investimentos nas explorações agrícolas	724,15	1448,29	23	58	22	54	0	0	5	5
10.2.1.2 Pequenos investimentos na transformação e comercialização	482,77	1072,81	2	6	2	5	0	0	6	6
10.2.1.3 Diversificação de atividades na exploração	502,88	1117,51	2	6	2	5	0	0	6	6
10.2.1.4 Cadeias curtas e mercados locais	502,88	1005,76	2	6	2	5	0	0	6	6
10.2.1.5 Promoção de produtos de qualidade locais	502,88	1005,76	2	6	2	5	0	0	5	5
10.2.1.6 Renovação de aldeias	301,73	603,46	2	4	1	3	0	0	1	1

2.3 - Balanço detalhado por operação

2.3.1 - Op. 10.2.1.1 Pequenos investimentos nas explorações agrícolas

A operação destina-se a apoiar os pequenos investimentos na exploração agrícola, devendo prosseguir os seguintes objetivos: Promover a melhoria das condições de vida, de trabalho e de produção dos agricultores e contribuir para o processo de modernização e de capacitação das empresas do setor agrícola. Os beneficiários serão as pessoas coletivas ou singulares que exerçam atividade agrícola. Os investimentos são sobretudo para equipamentos e pequenas construções de apoio. Por setor dominam os pequenos frutos – mirtilos e a avicultura, como seria expectável no território.

No primeiro aviso, em 2016 entraram quatro, duas em Audiência Prévia e uma foi anulada por não contratarizar.

Em 2016 e 2017 não foi comprovada a execução financeira, nem foram encerradas operações, pelo que ainda não foi possível aferir os indicadores de realização e resultado por prioridade principal e secundária.

2.3.1.1 - Candidaturas apresentadas por anúncio / período

Anúncio / Período	Data Início	Data Fim	Dotacao	Candidaturas apresentadas - ano	Investimento - ano	Total de Candidaturas apresentadas	Investimento - acumulado
PDR2020-ADDLAP-10211-001	29-06-2016	31-08-2016	325,87	0	0	21	683,55

2.3.1.2 – Processo de decisão – Ano

Aviso	Apresentadas	Apresentadas - Despesas Investimento	Desididas - Despesas Investimento	Analizadas	Analizadas - Despesas Investimento	Decididas - não aprovadas - Investimento	Decididas - não sem dotacao - Investimento	Decididas - sem dotacao - Investimento	Decididas - aprovadas - Investimento	Decididas - aprovadas - Despesa Pública	Projetos Contratados - Investimento	Projetos Contratados - Despesa Pública	Projetos Contratados - FEADER	
PDR2020-ADDLAP-10211-001	0	0	3	99,99	8	347,41	11	285,16	0	0	3	144,86	3	40,46

Todas as análises são análises integrais

2.3.1.3 – Processo de decisão – Acumulado

Aviso	Apresentadas	Apresentadas - Despesas Investimento	Desididas	Analizadas	Analizadas - Despesas Investimento	Decididas - não aprovadas - Investimento	Decididas - não sem dotacao - Investimento	Decididas - sem dotacao - Investimento	Decididas - aprovadas - Investimento	Decididas - aprovadas - Despesa Pública	Projetos Contratados - Investimento	Projetos Contratados - Despesa Pública	Projetos Contratados - FEADER	
PDR2020-ADDLAP-10211-001	21	683,55	3	99,99	18	583,56	11	285,16	0	0	3	144,86	3	40,46

Todas as análises são análises integrais

2.3.1.4 – Distribuição dos projetos por tipologia do promotor - Ano

Tipologia Promotor	Decididas - aprovadas	Decididas - aprovadas - Investimento	Projetos Contratados	Projetos Contratados - Investimento	Projetos Contratados - Despesa Pública	Projetos Contratados - FEADER
Organismos públicos	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0
PME	3	144,86	3	144,86	44,95	40,46

2.3.1.5 – Distribuição dos projetos por tipologia do promotor – Acumulado

Tipologia Promotor	Decididas - aprovadas	Decididas - aprovadas - Investimento	Projectos Contratados	Projectos Contratados - Investimento	Projectos Contratados - Despesa Pública	Projectos Contratados - FEADER
Organismos públicos	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0
PME	3	144,86	3	144,86	44,95	40,46

2.3.1.6 – Distribuição dos projetos por tipologia de investimento – Ano

Tipologia Investimento	Decididas - aprovadas	Decididas - aprovadas - Investimento	Decididas - aprovadas - Despesa Pública	Decididas - aprovadas - FEADER	Projectos Contratados	Projectos Contratados - Investimento	Projectos Contratados - Despesa Pública	Projectos Contratados - FEADER
Edifícios e outras construções	6	74,61	18,56	16,7	6	74,61	18,56	16,7
Equipamentos	8	56,94	21,01	18,91	8	56,94	21,01	18,91
Investimentos Imateriais	2	2,91	1,1	0,99	2	2,91	1,1	0,99
Máquinas	1	6,15	2,5	2,25	1	6,15	2,5	2,25
Plantações	1	4,26	1,78	1,6	1	4,26	1,78	1,6
TOTAL DE CANDIDATURAS	3				3			

2.3.1.7 – Distribuição dos projetos por tipologia de investimento – Acumulado

Tipologia Investimento	Decididas - aprovadas	Decididas - aprovadas - Investimento	Decididas - aprovadas - Despesa Pública	Decididas - aprovadas - FEADER	Projectos Contratados	Projectos Contratados - Investimento	Projectos Contratados - Despesa Pública	Projectos Contratados - FEADER
Edifícios e outras construções	6	74,61	18,56	16,7	6	74,61	18,56	16,7
Equipamentos	8	56,94	21,01	18,91	8	56,94	21,01	18,91
Investimentos Imateriais	2	2,91	1,1	0,99	2	2,91	1,1	0,99
Máquinas	1	6,15	2,5	2,25	1	6,15	2,5	2,25
Plantações	1	4,26	1,78	1,6	1	4,26	1,78	1,6
TOTAL DE CANDIDATURAS	3				3			

2.3.1.8 – Distribuição dos projetos por setor – Ano

Sector	Decididas - aprovadas	Decididas - aprovadas - Investimento	Projectos Contratados	Projectos Contratados - Investimento	Projectos Contratados - Despesa Pública	Projectos Contratados - FEADER
Avicultura	1	48,77	1	48,77	19,99	18
Bovinicultura	0	0	0	0	0	0
Cerealicultura (excepto arroz)	0	0	0	0	0	0
Cultura de outros frutos em árvores e arbustos	1	47,65	1	47,65	17,91	16,12
Cultura de pequenos frutos e bagas	1	48,44	1	48,44	7,05	6,34
Viticultura	0	0	0	0	0	0

2.3.1.9 – Distribuição dos projetos por setor – Acumulado

Sector	Decididas - aprovadas	Decididas - aprovadas - Investimento	Projectos Contratados	Projectos Contratados - Investimento	Projectos Contratados - Despesa Pública	Projectos Contratados - FEADER
Avicultura	1	48,77	1	48,77	19,99	18
Bovinicultura	0	0	0	0	0	0
Cerealicultura (excepto arroz)	0	0	0	0	0	0
Cultura de outros frutos em árvores e arbustos	1	47,65	1	47,65	17,91	16,12
Cultura de pequenos frutos e bagas	1	48,44	1	48,44	7,05	6,34
Viticultura	0	0	0	0	0	0

2.3.2 - Op. 10.2.1.2 Pequenos investimentos na transformação e comercialização

A operação destina-se a apoiar pequenos investimentos através da criação ou modernização de unidades de transformação e comercialização de produtos agrícolas que envolvam investimentos tangíveis e intangíveis. Destina-se a melhorar o desempenho competitivo das unidades agroindustriais, garantindo simultaneamente a sustentabilidade ambiental das atividades económicas, podendo, também, contribuir para o aumento do valor acrescentado das produções locais. Os beneficiários são as pessoas singulares ou coletivas que se dedicuem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas.

No primeiro aviso em 2016 entraram 4 candidaturas e verificou-se uma desistência, após decisão.

Em 2016 e 2017 não foi comprovada a execução financeira, nem foram encerradas operações, pelo que ainda não foi possível aferir os indicadores de realização e resultado por prioridade principal e secundária.

2.3.2.1 - Candidaturas apresentadas por anúncio / período

Anúncio / Período	Data Início	Data Fim	Dotacao	Candidaturas apresentadas - ano	Investimento - ano	Total de Candidaturas apresentadas	Investimento - acumulado
PDR2020-ADDLAP-10212-001	28-07-2016	30-11-2016	217,24	0	0	4	360,34

2.3.2.2 – Processo de decisão - Ano

Aviso	Apresentadas	Apresentadas - Despesas Investimento	Desistidas - Despesas Investimento	Decididas - não Aprovadas	Decididas - não Aprovadas - Investimento	Decididas - sem dotação - Despesa Investimento	Decididas - sem dotação - Despesa Pública	Decididas - aprovadas	Decididas - aprovadas - Investimento	Decididas - sem dotação - Despesa Pública	Decididas - aprovadas - Despesa Pública	Projetos Contratados - Investimento	Projetos Contratados - Despesa Pública	Projetos Contratados - FEADER	Projetos Contratados - Despesa Pública	Projetos Contratados - FEADER
PDR2020-ADDLAP-10212-001	0	0	1	107,66	3	252,68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Todas as análises são análises integrais

2.3.2.3 – Processo de decisão – Acumulado

Aviso	Apresentadas	Apresentadas - Despesas Investimento	Desistidas - Despesas Investimento	Decididas - não Aprovadas	Decididas - não Aprovadas - Investimento	Analistas - Investimento	Analistas - Despesa Investimento	Decididas - sem dotação - Despesa Investimento	Decididas - sem dotação - Despesa Pública	Decididas - aprovadas	Decididas - aprovadas - Despesa Pública	Projetos Contratados - Investimento	Projetos Contratados - Despesa Pública	Projetos Contratados - FEADER	Projetos Contratados - Despesa Pública	Projetos Contratados - FEADER
PDR2020-ADDLAP-10212-001	4	360,34	1	107,66	3	252,68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Todas as análises são análises integrais

2.3.3 - Op. 10.2.1.3 Diversificação de atividades na exploração

A operação destina-se a apoiar a diversificação das atividades na exploração para atividades não agrícolas, criando novas fontes de rendimento e emprego, contribuindo para a manutenção ou melhoria do rendimento do agregado familiar, a fixação da população, a ocupação do território e o reforço da economia rural. Os beneficiários são as pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola, podem igualmente ser promotores os membros do agregado familiar das pessoas singulares referidas, ainda que não exerçam atividade agrícola. Entraram seis candidaturas, sendo a maioria para alojamento.

Em 2016 e 2017 não foi comprovada a execução financeira, nem foram encerradas operações, pelo que ainda não foi possível aferir os indicadores de realização e resultado por prioridade principal e secundária.

2.3.3.1 – Candidaturas apresentadas por anúncio/periodo

Anúncio / Período	Data Início	Data Fim	Dotação	Candidaturas apresentadas - ano	Investimento - ano	Total de Candidaturas apresentadas	Investimento - acumulado
PDR2020-ADDLAP-10213-001	26-12-2016	13-03-2017	352	6	1177,23	6	1177,23

2.3.3.2 – Processo de decisão – Ano

Ano	Apresentadas	Apresentadas - Investimento	Decididas - Desistidas	Decididas - Desistidas - Investimento	Analisis - Desistidas	Analisis - Desistidas - Investimento	Decididas - não aprovadas - Investimento	Decididas - sem dotação - Investimento	Decididas - aprovadas - Investimento	Decididas - aprovadas - Investimento	Projetos Contratados - Despesa Pública	Projetos Contratados - Investimento	Projetos Contratados - Despesa Pública	Projetos Contratados - Investimento
PDR2020-ADDLAP-10213-001	6	1177,23	1	71,29	3	656,75	0	0	0	0	0	0	0	0

Todas as análises são análises integrais

2.3.3.3 – Processo de decisão – Acumulado

Ano	Apresentadas	Apresentadas - Investimento	Decididas - Desistidas	Decididas - Desistidas - Investimento	Analisis - Desistidas	Analisis - Desistidas - Investimento	Decididas - não aprovadas - Investimento	Decididas - sem dotação - Investimento	Decididas - aprovadas - Investimento	Decididas - aprovadas - Investimento	Projetos Contratados - Despesa Pública	Projetos Contratados - Investimento	Projetos Contratados - Despesa Pública	Projetos Contratados - Investimento
PDR2020-ADDLAP-10213-001	6	1177,23	1	71,29	3	656,75	0	0	0	0	0	0	0	0

Todas as análises são análises integrais

2.3.4 - Op. 10.2.1.4 Cadeias curtas e mercados locais

Pretende-se esta operação a criação de circuitos curtos/cadeias curtas de distribuição/comercialização de proximidade de produtos agrícolas e transformados, incluindo os abrangidos por regimes formais de diferenciação. Tem os seguintes objetivos: a) promover o contacto direto entre o produtor e o consumidor, contribuindo para o escoamento da produção local, a preservação dos produtos e especialidades locais, a diminuição do desperdício alimentar, a melhoria da dieta alimentar através do acesso a produtos da época, frescos e de qualidade, bem como fomentando a confiança entre produtor e consumidor; e b) incentivar práticas culturais menos intensivas e ambientalmente sustentáveis, contribuindo para a diminuição da emissão de gases efeito de estufa através da redução de custos de armazenamento, refrigeração e transporte dos produtos até aos centros de distribuição. Os beneficiários são: GAL ou entidades gestores, no caso de Gal sem personalidade jurídica; associações constituídas ao abrigo dos artigos 167º e seguintes do Código Civil, cujo objeto consista no desenvolvimento local; associações independentemente da sua forma jurídica, constituídas por produtores agrícolas, incluindo os agrupamentos ou organizações de produtores reconhecidos ao abrigo da portaria nº169/2015, de 4 de junho; parcerias constituídas por pessoas singulares ou coletivas que integrem, no mínimo 3 produtores agrícolas e autarquias locais apenas quanto à tipologia de ações «mercados locais».

Em 2016 e 2017 não se verificou abertura de concursos, não foi comprovada a execução financeira, nem foram encerradas operações, pelo que ainda não foi possível aferir os indicadores de realização e resultado por prioridade principal e secundária.

2.3.5 - Op. 10.2.1.5 Promoção de produtos de qualidade locais

A operação consiste na promoção de produtos de qualidade certificada e produtos locais, incluindo os abrangidos por regimes formais de diferenciação. Devem prosseguir os seguintes objetivos: devem permitir incentivar o consumo de produtos abrangidos por regimes de qualidade e promover a diferenciação e o posicionamento no mercado pela qualidade, utilizando o potencial de mercado associado. Os beneficiários são a título individual ou em parceria, os agrupamentos de produtores que participem num dos seguintes regimes de qualidade em relação a determinado produto agrícola ou género alimentício: regulamento (CE) nº 834/2007; decreto-lei nº 256/2009 alterado pelo decreto-lei nº 227/2013; regulamento (CE) nº 110/2008 e outros regimes de qualidade reconhecidos a nível nacional que cumpram os requisitos estabelecidos nas alíneas b) e c) do nº1 do artigo 16º do regulamento (UE) nº1305/2013.

Em 2016 e 2017 não se verificou abertura de concursos, não foi comprovada a execução financeira, nem foram encerradas operações, pelo que ainda não foi possível aferir os indicadores de realização e resultado por prioridade principal e secundária.

2.3.6 - Op. 10.2.1.6 Renovação de aldeias

A operação consiste na preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais locais (paisagístico e ambiental, incluindo ações de sensibilização). Podem ser beneficiários as seguintes entidades: pessoas singulares ou coletivas de direito privado; autarquias locais e suas associações; outras pessoas coletivas públicas e GAL ou as entidades gestoras, no caso de GAL sem personalidade jurídica.

Abriu em concurso e entraram sete candidaturas, seis promovidas por autarquias e uma por entidade privada, tendo duas desistido.

Em 2016 e 2017 não foi comprovada a execução financeira, nem foram encerradas operações, pelo que ainda não foi possível aferir os indicadores de realização e resultado por prioridade principal e secundária.

2.3.6.1 – Candidaturas apresentadas por anúncio/periodo

Anúncio / Período	Data Início	Data Fim	Dotação	Candidaturas apresentadas - ano	Investimento - ano	Total de Candidaturas apresentadas	Investimento - acumulado
PDR2020-ADDLAP-10216-001	26-12-2016	31-03-2017	211	7	569,14	7	569,14

2.3.6.2 – Processo de decisão – Ano

Aviso	Apresentadas	Apresentadas - Investimento	Desistidas	Desistidas - Investimento	Analisisadas	Analisisadas - Investimento	Decididas - não aprovadas	Decididas - não aprovadas - investimento	Decididas - sem dotação	Decididas - sem dotação - investimento	Decididas - aprovadas	Decididas - aprovadas - investimento	Projetos Contratados	Projetos Contratados - investimento	Projetos Contratados - Despesa Pública	Projetos Contratados - Contratados - FEADER
PDR2020-ADDLAP-10216-001	7	569,14	2	169,75	5	399,39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Todas as análises são análises integrais

2.3.6.3 – Processo de decisão - Acumulado

Aviso	Apresentadas	Apresentadas - Investimento	Desistidas	Desistidas - Investimento	Analisisadas	Analisisadas - Investimento	Decididas - não aprovadas	Decididas - não aprovadas - investimento	Decididas - sem dotação	Decididas - sem dotação - investimento	Decididas - aprovadas	Decididas - aprovadas - investimento	Projetos Contratados	Projetos Contratados - investimento	Projetos Contratados - Despesa Pública	Projetos Contratados - Contratados - FEADER
PDR2020-ADDLAP-10216-001	7	569,14	2	169,75	5	399,39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Todas as análises são análises integrais

3 - INFORMAÇÃO SOBRE ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO REALIZADAS

3.1 Avaliação da contribuição da EDI para o desenvolvimento rural, resultados e impactos, incluindo uma descrição da abordagem de avaliação e métodos escolhidos

O acompanhamento e a monitorização dos projetos a aprovar no âmbito da EDLBC constituem um relevante instrumento de controlo da aderência a objetivos e metas formulados na Estratégia e Plano de Ação. Essas tarefas são conduzidas em conjunto pelo OG, a direção da entidade Gestora em articulação com a ETL. Para a avaliação e monitorização serão usados indicadores de desempenho e a observação direta. A ETL elabora mensalmente informação com dados quantitativos e qualitativos sobre a evolução da implementação da estratégia, apresentando-os à EG - Entidade Gestora da Parceria GAL/ADDLAP e ao OG, para validação. Procede-se à análise financeira e documental dos pedidos de apoio, desde a candidatura ao encerramento dos mesmos. É recolhida informação nas diferentes reuniões e visitas realizadas os beneficiários e outros atores locais.

São elaborados os Relatórios de execução para a Autoridades de Gestão aprovados pela EG do GAL ADDLAP, respondendo às solicitações e seguindo as orientações emanadas pelas mesmas, em matéria de acompanhamento de execução física e financeira dos projetos apoiados no âmbito do DLBC Rural.

Prevê-se, ainda, a Relatório de Avaliação Interna da atividade desenvolvida pelo GAL- ADDLAP, no âmbito do DLBC Rural, a realizar com recurso a entidades externas.

4 - MEDIDAS TOMADAS PARA GARANTIR A QUALIDADE E A EFICÁCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DA EDL

4.1 – Informação sobre auditorias e controlos efetuados

Dos 4 concursos abertos em 2016 e 2017 foram realizados 8 controlos em audiência prévia e 5 à homologação a um total de 35 projetos analisados¹.

No primeiro anúncio à medida 10.2.1.1 – Pequenos Investimentos na Exploração Agrícola, foram para controlo de qualidade, na fase de audiência prévia, duas candidaturas cujo resultado foi uma Análise Conforme e outra Análise Insuficiente, tendo seguido uma para reanálise. Na fase de homologação do concurso, foram auditadas seis candidaturas e quatro tiveram resultado Não Conforme, seguindo para reanálise. Podemos considerar como questões transversais, a retificar nos pedidos de apoio, as seguintes: a condicionante “Contador de Água”; orçamentos- interpretação dos custos de referência da norma de análise; ajustes nas análises custos/proveitos, nomeadamente a possibilidade de aumentar proveitos, no caso dos projetos de continuidade de jovens agricultores, em que devemos considerar como ano pré-projecto o cruzeiro do anterior, para tal é necessário, nalguns casos aumentar receitas e custos. O GAL desconhecia esta possibilidade e tinha como princípio que só era possível diminuir proveitos e aumentar custos.

No primeiro anúncio à medida 10.2.1.2 – Pequenos Investimentos na Transformação e Comercialização, foi para controlo de qualidade na fase de audiência prévia uma candidatura cujo resultado da auditoria foi Análise Conforme, e na fase de homologação do concurso três candidaturas cujo resultado foi de Parcialmente Conforme, uma vez que uma das três seguiu para reanálise. Neste caso, foram postos em causa orçamentos de fornecedores estrangeiros, em que o GAL, não disponha de pista de auditoria sobre a não elegibilidade dos mesmos e os custos considerados no balanço previsional.

¹ São contabilizadas como analisadas todas as operações que o GAL fez audiência prévia, independentemente da desistência do beneficiário em processo posterior.

No primeiro anúncio à medida 10.2.1.3 – Diversificação das atividades na exploração, apenas foi para controlo de qualidade, na fase de audiência, prévia uma candidatura, tendo sido o resultado da auditoria Análise Conforme.

No primeiro anúncio à medida 10216 – Renovação das Aldeias não foi realizado controlo de qualidade em sede de audiência prévia.

Consideramos muito positivo os controlos efetuados, sobretudo nesta fase inicial, porque têm um efeito pedagógico, permitindo a melhoria das análises e evitando a repetição de erros, que em sede pedido de pagamento podem por em causa a operação, com todos os prejuízos que poderiam dar advir para o beneficiário, o território, bem como o desempenho nacional em termos de aplicação de fundos de financiamento. O único aspeto a referir é, por vezes, amorosidade dos mesmos.

4.2 – Problemas encontrados na gestão da EDL e medidas corretivas

Os constrangimentos detetados são, essencialmente, de dois tipos internos do GAL e externos (beneficiários). Os internos prendem-se com as sucessivas alterações aos normativos legais no caso dos primeiros concursos, informações sobre as análises que saíram posteriormente ao início das mesmas, e alguma falta de documentação de suporte para setores específicos, nomeadamente no que concerne às tabelas de referência e contas de cultura.

No que respeita às Tabelas de Referência, Nada haveria a dizer se elas fossem suficientemente extensivas e abrangessem todas as situações. Certamente que tal será impossível e, por isso, fica um campo de manifesta dificuldade para a análise de alguns projetos. No GAL- ADDLAP tivemos casos em que não conseguimos mesmo obter valores, através da pesquisa na internet, como, por exemplo, para painéis sanduíche, equipamentos pecuários (vacas carne, avicultura) ou sistema sonoro anti-pássaro (frutos vermelhos).

As “contas de cultura”, nalguns casos não existem (ex: produção de caracóis) e os próprios serviços do Ministério não disponibilizam a metodologia que usam nestas circunstâncias. Pensamos que situações deste tipo bem como a inexistência de informação centralizada sobre custos de produção em alguns setores (ex: avicultura, apicultura), apesar da experiência existente por todo o País, deveriam ser ultrapassadas, pois isso asseguraria maior confiança aos técnicos que se encontram a analisar projetos desta natureza. Não podemos esquecer que os técnicos dos GAL não têm a experiência suficiente para, com base no histórico, poderem tomar decisões técnicas sobre investimentos em explorações agrícolas que se afigurem mais corretas.

Tivemos três casos, helicicultura, avicultura e apicultura, em que foi solicitado, no caso da helicicultura, à AG PDR2020 informação e encaminharam-nos para os serviços locais, mas também nestes não obtivemos resposta. Apesar nos terem apoiado em diversas situações. No caso da avicultura o técnico dos serviços locais validou, informalmente, os valores utilizadas da análise do projeto e na apicultura foi construída uma tabela, internamente, sobre a atividade, também validada informalmente nos serviços locais. Nada nos garante que analistas de outros GAL, na mesma região, usem valores diferentes. Esta tabela que nós usámos, oficialmente não terá qualquer valor, apesar de a sua construção ter sido feita com o máximo de informação que procurámos obter sobre os respetivos processos produtivos. Seja como for, estes procedimentos não garantem que haja uniformidade nos valores das contas de cultura. E se antes poderia haver alguma uniformização nos valores de referência, ao nível das Direções Regionais do Ministério, agora será mais complicado porque são 54 GAL autónomos, no Continente.

Para as atividades em que não há informação centralizada, os GAL poderiam enviar as “suas” tabelas de referência à AG do PDR2020 para validação e harmonização, e depois, dependendo da atividade, serem adotadas regionalmente ou nacional se possível.

Os constrangimentos externos referem-se à falta de conhecimento de promotores e consultores dos normativos aplicáveis em geral e em particular às alterações à portaria nº105/2016 dos pequenos investimentos na exploração agrícola. Acresce, ainda, um lamentável desconhecimento das Orientações Técnicas Específicas, Orientações Técnicas Gerais e Normas Transversais, quando estão disponíveis no site do PDR e dos GAL. Também damos nota que para os montantes envolvidos os processos são, por vezes demasiado complexos, nomeadamente a instrução de candidatura e a utilização da plataforma. Grande parte dos beneficiários do território, desconhecem completamente o seu funcionamento e são os consultores que centralizam toda a informação.

Para colmatar os fatores internos e externos foram produzidas orientações e procedimentos adicionais aprovadas pelo órgão de gestão, o que respeita às análises, comunicação com o promotor, acompanhamento dos projetos, facilitadoras de todo o processo, que se encontram no Anexo I. Foram realizados um instrumentos internos de apoio às análises adotados para as medidas 10.2.1.1 e 10.2.1.2 e 10.2.1.3, no sentido de haver uniformização das análises ver anexo I.

Após abertura dos concursos, realizaram-se várias sessões de esclarecimento em que no final alertávamos para os erros mais frequentes. Foram dinamizados três workshops de elaboração de candidaturas destinados apenas consultores.

4.3 – Relacionamento com a Autoridade de Gestão

O GAL- ADDLAP enquanto entidade gestora do DLBC M10 LEADER estabelece comunicação recíproca com a autoridade de gestão, sempre que se identifique necessidade de esclarecimentos diversos, do interesse das referidas partes e também dos beneficiários.

Os meios facultados para contacto são eficazes, maioritariamente por via eletrónica, telefónica e reuniões. Até ao momento fazemos em balanço bastante positivo nomeadamente que respeita ao acesso a várias instrumentos de apoio à análise das candidaturas, a formações e sessões de esclarecimento.

4.4 -- Relacionamento com o Organismo Pagador

Nada a assinalar, uma vez que não deu entrada qualquer pedido de pagamento por parte dos beneficiários.

4.5 – Articulação com outras Medidas do PDR e outros instrumentos de políticas do território

A EDL foi elaborada em coerência com as prioridades do PDR2020, os objetivos temáticos do PO Centro bem como o Plano de ação da CIM Viseu Dão Lafões.

O DLBC no atual período de programação é plurifundo havendo uma articulação estreita com o SI2E – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego. Se por um lado apoiamos medidas de apoio direto ou indireto às explorações agrícolas e à produção local, com exceção da medida renovação das aldeias, por outro apoiamos as restantes pequenas e microempresas localizadas nos meios rurais e importantes para a dinamização da economia local.

Por outro lado a ETL, no cumprimento das suas funções, de animação e dinamização do território, analisa criteriosamente os pedidos de apoio e procede à orientação mais adequada, quando o PA evidencie parâmetros identificáveis noutro programa ou medida de apoio. Este apoio tem sido mais intenso devido aos incêndios que assolararam a região em 2017, a população das zonas afetadas, contacta, frequentemente, o GAL-ADDLAP a solicitar informações sobre os apoios existentes e onde se candidatar.

Destacamos ainda como intervenção complementar para a concretização da estratégia de desenvolvimento para o território os programas que estamos a desenvolver na área da formação (Programa Operacional de

Inclusão e Emprego - Tipologia 1.08 – Formação Modular para Empregados e Desempregados e Programa de Desenvolvimento Rural – 211 Ações de Formação Jovens Agricultores), da capacitação – formação/ação (Programa Operacional da Competitividade e da Internacionalização - COMPETE) da inovação (Programa de Desenvolvimento Rural -1.01 Grupos Operacionais – Rede Rural Nacional) e da animação conjuntamente com a Federação Minha Terra (Programa de Desenvolvimento Rural – 20.2.2 Assistência Técnica da Rede Rural Nacional).

5 - MEDIDAS TOMADAS PARA GARANTIR OS REQUISITOS DE FUNCIONAMENTO, ANIMAÇÃO E DE PUBLICIDADE

5.1 – Funcionamento e Animação

No âmbito do funcionamento e animação estão previstas quatro atividades: funcionamento do GAL, formação e capacitação dos recursos; promoção da organização de seminários, colóquios e conferências nas áreas de atuação; monitorização e avaliação da estratégia e animação da estratégia de desenvolvimento local de base comunitária.

No entanto, atendendo que houve uma redução financeira significativa, para esta área, as intervenções serão mais modestas e com um impacto mais reduzido, relativamente a períodos de programação anteriores.

Funcionamento do GAL

Esta ação é transversal ao DLBC uma vez que assenta num conjunto diversificado de atividades cujos resultados se materializam na execução da EDL, correspondem a todas iniciativas necessárias à análise e acompanhamento dos processos, bem como o atendimento de potenciais beneficiários.

Das 37 candidaturas, entradas, foram analisados 35 candidaturas até à audiência prévia (houve duas desistências antes da análise), 30 foram presentes ao Órgão de Gestão, para decisão, e realizadas 18 Verificações Físicas ao Local. Foi realizado atendimento presencial a 109 potenciais beneficiários, incluindo consultores, 54 em 2016 e 55 em 2017.

Formação e Capacitação dos Recursos Humanos

A participação em ações de capacitação é fundamental por forma a permitir a aquisição de competências necessárias à ETL do GAL, com vista à qualificação em áreas primordiais para a implementação da EDL e apoio ao desenvolvimento. Nomeadamente porque os processos de desenvolvimento socioeconómico são dinâmicos e as equipas têm fazer atualização dos conhecimentos continuamente. Assim, a equipa participa activamente em todas as oportunidades formativas fomentadas pelos Organismos de Gestão e outros como a Federação Minha Terra.

Em 2015 e 2016 prevendo as alterações em termos de instrumentos de financiamento, no DLBC, o GAL-ADDLAP, em colaboração com o parceiro ADIV – Associação para o Desenvolvimento e Investigação de Viseu, organizou as seguintes ações destinadas à ETL: Avaliação de Investimentos Agrários – 20h; Fundamentos de Avaliação de Projetos - 15h; Elementos de Análise Económico-Financeira-15h; Demonstrações Financeiras – 15h e Estratégia Empresarial -15horas.

Durante o ano de 2016 participamos em três reuniões de coordenadores/diretores – Federação Minha Terra; uma sessão PAC – Aplicação Nacional, Pagamentos Diretos, Mercados Agrícolas; um seminário grupos operacionais; um workshop regional da Rede Rural Nacional; uma Reunião Federação da Minha Terra e a AG PDR2020; uma Reunião de trabalho – Autoridade de Gestão do PDR 2020.

Durante o ano de 2017, participamos: no Controlo de Qualidade -1º Workshop da STAC da AG do PDR2020; duas Sessões de Esclarecimentos IFAP/AG PDR 2020 – Pedidos de Pagamento e Funcionamento e uma reunião de diretores/coordenadores.

Promoção da organização de seminários, colóquios e conferências nas áreas de atuação

Ainda não foram desenvolvidas atividades neste âmbito, uma vez que estamos a dar prioridade à implementação dos projetos de investimento e posteriormente pretendemos direcionar as temáticas de acordo com o interesse dos atores locais e dos beneficiários dos pedidos de apoio.

Animação da estratégia de desenvolvimento local de base comunitária

Esta atividade integra a informação que se encontra no capítulo 5.2 Informação e Publicidade, relativamente às sessões de divulgação, edição de material promocional, página de internet e publicitação nos meios comunicação social.

Nesta iniciativa estamos, também, a dinamizar o LIST – Laboratório de Inovação Socio-Territorial, trata-se de espaço de partilha e concretização de soluções, que conjuga as competências do GAL com as entidades de investigação e desenvolvimento do ensino superior (Instituto Politécnico de Viseu, Universidade Católica – Centro Regional das Beiras e Instituto Piaget de Viseu). Foi assinado o protocolo de colaboração, e realizada uma assembleia de parceiros do LIST onde definiram as seguintes temáticas: Setor agrícola e a agro-indústria; Saúde e Bem-estar; Turismo Cultura e Ambiente; Inovação e Empreendedorismo Social; Agenda para a Indústria 4.0 e Formação.

Na área de Saúde e Bem-estar foi realizada uma proposta para a monitorização dos dados de saúde da população, para definir os Índices de Qualidade de Vida e sistema de alerta, para o indivíduo. Na área da Industria 4.0 houve a participação em conferências e a publicação de artigos.

5.2 – Informação e Publicidade

Neste âmbito realizaram-se várias iniciativas em todo o território em articulação com os parceiros e como nos encontramos a desenvolver formação na área agrícola, introduzimos sempre ações de divulgação dirigidas aos formandos.

Em 2016 foram realizadas cinco sessões públicas de divulgação das operações LEADER do PDR 2020 – M1 LEADER, em Calde-Viseu, Oliveira de Frades, Vouzela, São Pedro do Sul e Vila Nova de Paiva, onde foi dada a conhecer a estratégia de desenvolvimento local da ADDLAP, ações e medidas a concurso, critérios de elegibilidade para concorrer a cada uma destas, despesas elegíveis, montantes a financiar, legislação aplicável, com 155 participantes. Foram ainda promovidos pela ADDLAP três workshops de elaboração de candidaturas, nos concelhos de intervenção (São Pedro do Sul, Oliveira de Frades e Viseu), por forma a promover boas práticas na elaboração das mesmas e esclarecer os potenciais promotores e consultores, com 30 participantes.

Em 2017, promoveram-se, em Viseu, duas ações de divulgação do DLBC, integradas nas ações de formação do PDR 2020, na área de Produção Agrícola e Animal, com a participação de 34 formandos; uma sessão de informação e divulgação dos apoios agrícolas, conjuntamente com o CLDS 3G Viseu Igual com 18 participantes, assim, como 1 workshop sobre apoios ao investimento e à internacionalização, em articulação com a AIRV – Associação Empresarial da região de Viseu e a AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo em Portugal, para o público em geral e específico, com 36 participantes.

Em 2016 abrimos a concurso as medidas 10.2.1.1, 10.2.1.2, 10.2.1.3 e 10.2.1.6, tendo mesmas sido publicitadas em jornais locais, site da ADDLAP, Facebook, Federação Minha Terra e enviados mails.

Durante o ano de 2017 não houve abertura de qualquer medida, pelo que não recorreu a publicitação externa.

Ainda neste âmbito referimos que o GAL – ADDLAP faz publicitação dos apoios no âmbito do PDR2020 no seu website, e outros documentos utilizados para comunicação com público, convites, ofícios, cartazes, apresentações listas de presenças ou outros.

Informação e Publicidade

COMUNICAÇÃO INTERNA	ANUAL	ACUMULADO
Quantidade de informação divulgada (mails, circulares)	0	20
DIVULGAÇÃO	ANUAL	ACUMULADO
Nº de merchandising (agendas, blocos, ...)	0	0
Nº de publicações:		
Folhetos	400	600
Notícias	0	4
Nº de sessões de divulgação (ações de formação, workshops)	4	12
Nº de participações em eventos	0	0
SITE	ANUAL	ACUMULADO
Nº de inserções no site	9	29
Nº de visitantes (não dispomos desta informação)	-	-

6- INFORMAÇÃO SOBRE ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO INTERTERRITORIAL E TRANSNACIONAL

Cooperação Interterritorial e Cooperação Transnacional

As candidaturas neste âmbito devem prosseguir o objetivo de valorizar, desenvolver os territórios rurais e consolidar o seu tecido económico e social, através da cooperação, enquanto instrumento potenciador de complementaridades, diversidades e heterogeneidade desses territórios.

As áreas consideradas estratégicas na EDL neste âmbito são: Produção Local e Empreendedorismo; Natureza, Cultura e Gastronomia; Coesão Social e Marketing Territorial.

Neste âmbito temos realizado reuniões com os parceiros no sentido de auscultar atividades e projetos, no entanto, ainda não há candidaturas aprovadas pelo que ainda não é possível aferir os indicadores de realização e resultado.

Relatório Anual de Execução das Estratégias de Desenvolvimento Local

ANEXO I

Medidas Tomadas para garantir a qualidade e eficácia na implementação da EDL

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Nº 03/2017

Ajustamentos de procedimentos

Procedimento Interno PÚBLICO - LEADER - Orientações de Gestão n.º 2/2017

Atendendo ao Manual de Procedimentos - Abordagem LEADER, do GAL-ADDLAP, versão de Junho de 2016, ao Regulamento da Parceria do GAL ADDLAP e ao Regulamento de Funcionamento Interno da Parceria do GAL-ADDLAP, demais enquadramento normativo e às recomendações das entidades de controlo e gestão, é nosso entendimento que devem ser adotados procedimentos complementares de modo a garantir uma boa gestão do programa, nomeadamente assegurar a transparéncia, facilitar os mecanismos de comunicação entre o GAL- ADDLAP e os beneficiários, uniformizar e melhorar os mecanismos de análise, propomos o seguinte:

Esclarecimentos

- Elaborar o pedido de esclarecimentos o mais detalhadamente possível, para que o beneficiário responda de uma forma adequada ao solicitado, nomeadamente no que concerne aos orçamentos (além de referir que não cumpre o estipulado na OTE respetiva, deverá listar as insuficiências como, por exemplo, CAE adequado – indicar o correto, caso a Técnica saiba -, indicação clara do imposto, indicação detalhada dos componentes, etc).

Investimentos

- Sempre que haja redução dos investimentos propostos, além de ser referido outros separadores (coerência, fundamentação, parecer), no dos investimentos, deve constar, também, a justificação e o método de cálculo para apuramento do valor (ex1: o beneficiário apresenta uma bomba de 2cv e o preço de mercado é para uma bomba de 4cv é X, devemos verificar, o preço por cv e calcular para 2cv, ex2: plantações e sistema de rega, verificar o valor de mercado por há, para a plantação em causa, com ou sem sistema de rega, verificar os compassos e calcular o valor elegível).
- Quando um dossier de investimento é considerado não elegível, além do investimento, também a quantidade deve ser colocada a zero, para no futuro o beneficiário não ter de cumprir os indicadores físicos. No entanto, o técnico analista deverá verificar se a não realização do investimento não desvirtua os objetivos do pedido de apoio, e deve ser executado, independentemente das elegibilidades.

Pareceres

- Sempre que haja histórico esta situação deve ser mencionada nos pareceres, assim, como incluir a respetiva conclusão, isto é, se os investimentos constantes nesses projetos (PRODER, SIPDR2020, etc.) são ou não compatíveis com a candidatura que se encontra em análise – (email 06/04/2017 – STPDR2020);
- No parecer técnico referir na conclusão de forma sumária o cumprimento ou não dos critérios de elegibilidade – (email 06/04/2017 – STPDR2020);

Audiências Prévias

- No caso de reclamações sobre reduções baseadas nos valores de referência/mercado, devemos referir na resposta que foram usados os valores de

que o P.º 10.º 1.º d) da L.R.º 17/2012, de 10 de Outubro, que estabelece procedimentos de avaliação naquele aviso de controlo.

Como se trata de um processo dinâmico poderão a qualquer momento ser adicionados ou alterados normativos, tendo sempre como objetivo melhorar os procedimentos de gestão do GAL-ADDLAP.

A consideração da Exmo. Órgão de Gestão

Data: 2017/12/18

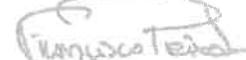
O Coordenador

A Equipa Técnica

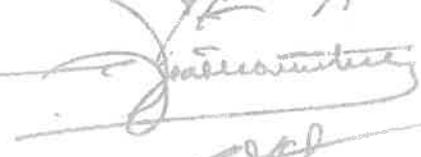


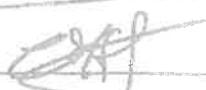
PARECER DO ÓRGÃO DE GESTÃO

Apresentado:
D. António Pedro C.T.L.
Distribuído para E.T.L.









INFORMAÇÃO TÉCNICA

Nº 02/2017

Assunto: PDR 2020

Procedimentos Internos DLBC – FEADER – Orientação de Gestão nº1/2017

Informação:

Atendendo ao Manual de Procedimentos - Abordagem LEADER, do GAL-ADDLAP, versão de Junho de 2016, ao Regulamento da Parceria do GAL ADDLAP e ao Regulamento de Funcionamento Interno da Parceria do GAL-ADDLAP, demais enquadramento normativo e aos compromisso assumidos com as entidades de controlo e gestão, é nosso entendimento que devem ser adotados procedimentos complementares de modo a garantir uma boa gestão do programa, nomeadamente assegurar a transparência, facilitar os mecanismos de comunicação entre o GAL- ADDLAP e os beneficiários, uniformizar e melhorar os mecanismos de análise, propomos o seguinte:

- Adoção do modelo de análise relativo à medida 10.2.1.1 (em anexo);
- Visitas a projetos:
 - Na fase de análise os técnicos devem assegurar, sempre que possível, que haja uma visita aos projetos;
 - Na fase de execução deverá ser realizada obrigatoriamente uma visita no final e sempre que possível outra(s) em sede de pedidos de pagamento;
 - As visitas devem incluir obrigatoriamente dois técnicos. Na fase de execução deverá ser o técnico analista de Pedido de Apoio, conjuntamente com o técnico de Pedido de Pagamento, apenas na impossibilidade de algum, poderá ser outro técnico;
 - No final da visita, o Técnico responsável deve fazer o Registo das Verificações Físicas, documento que se encontra arquivado no servidor, preencher o Relatório, arquivá-lo no respetivo Projeto, digitalizá-lo e colocar no servidor.
- Reuniões/visitas com os beneficiários - quando haja a figura de consultor, o técnico deve diligenciar no sentido de estarem presentes os dois intervenientes, consultor e beneficiário;
- Pedidos de Esclarecimentos – como são realizados, exclusivamente, por via eletrónica, o beneficiário deve ser contactado telefonicamente pela técnica analista em causa (Pedido de Apoio, Pedido de Pagamento) para o informar que tem 5 dias para responder e informá-lo da disponibilidade do GAL-ADDLAP para esclarecer qualquer dúvida;
- Monitorização e Acompanhamento – de acordo com o artigo 21º do Regulamento da Parceria do GAL-ADDLAP 2014-2020, o responsável pela análise do Pedido de Apoio deve ser distinto do que faz o Acompanhamento e os Pedidos de Pagamento. Neste contexto, e para diminuir as probabilidades de controlos de qualidade irregulares, quando o processo passar à fase seguinte, o técnico do PP deverá fazer uma verificação geral no Pedido de Apoio para averiguar alguma irregularidade. Caso identifique irregularidades deverá validá-las com o técnico analista e reportar ao coordenador (identificar a situação e a proposta de resolução).

- Audiências Prévias - como são realizadas, exclusivamente, por via eletrónica, o beneficiário deve ser contactado telefonicamente pela técnica analista responsável pelo parecer, para informá-lo dos termos da audiência prévia e da disponibilidade do GAL-ADDLAP para esclarecer qualquer dúvida. No caso de aprovação, deverão ser comunicadas as condicionantes a cumprir (contratuais e pré contratuais). Em caso de realização de reunião deve haver evidências da mesma e de que o beneficiário tomou conhecimento das condicionantes.

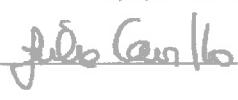
Como se trata de um processo dinâmico poderão a qualquer momento ser adicionados ou alterados normativos, tendo sempre como objetivo melhorar os procedimentos de gestão do GAL-ADDLAP.

À consideração da Exmo. Órgão de Gestão

Data: 2017/04/24

O Coordenador

A Equipa Técnica



PARECER DO ÓRGÃO DE GESTÃO

Diz-se que se for feita a ET local para aplicação das
Recomendações


funuruteiroto

Versão 1.0

Data:

Documentos Orientadores: Portaria nº152/2016, OTE 25/2016 e N1/A4/10.2.1.1/2016

Para a elaboração da análise é obrigatório seguir as indicações do presente documento e acompanhadas da Norma de Análise N1/A4/10.2.1.1/2016. Este documento nunca substitui a norma.

SEPARADORES DA ANÁLISE

1. RESUMO – Preenchimento automático pelo sistema.

2. CONTROLO CRUZADO – Informação automática do sistema, faz a verificação relativamente à fiabilidade do beneficiário (ex: se tem dívidas ao IFAP) – ver documento no BackOffice “Controlo cruzado – fiabilidade – nova versão”. Conforme situação devemos proceder em conformidade.

Não foram encontradas situações anómalas – podemos continuar a análise;
Condenados em processo/transitou em julgado – parar a análise; parecer desfavorável;

Situação de devedor há mais de 90 dias – devemos enviar email ao info.pagamentos@ifap.pt, para averiguar se a situação, entretanto, já foi regularizada e só depois da resposta podemos continuar ou não a análise.

3. ELEGIBILIDADE - Cumprimento dos artigos 8º e 9ºelegibilidade do beneficiário e da operação respetivamente. No caso de cumprimento ou de incumprimento, o técnico deverá fundamentar, indicar os documentos consultados ou em falta, para apurar a informação (declaração de início de atividade da Autoridade Tributária, Declaração de IRS, licenças, etc). Quando aplicável inserir na caixa de texto respetiva, nome do documento, valores, moradas etc.

Elegibilidade do Beneficiário

- Encontrarem-se legalmente constituídos – se cumpre indicar documento utilizado, declaração de início de atividade ou certidão permanente e verificar o CAE.
- Cumprirem as condições legais – se já exercer atividade, indicar quais os documentos apresentados que comprovam.
- Deterem um sistema de contabilidade organizada ou simplificada nos termos da legislação em vigor – Indicar qual o regime e documento comprobativo.
- Serem titulares de exploração agrícola – Verificado no separador SIG.
- Pagamentos diretos e volume de negócios – Indicar valores e locais/documentos consultados
- Exercer atividade agrícola há mais de ano, Jovem Agricultor – Indicar documentos consultados
- Domicílio Fiscal – Indicar morada fiscal e documento utilizado.

Elegibilidade da operação

- Projetos com investimento entre 1.000€ e 40.000€ - Verificar valores na componente investimentos.
- Incidam em área correspondente ao território do GAL – indicar o local da exploração, informação retirada do SIG.
- Tenham início após data de submissão da candidatura – verificar datas de início do projeto no Resumo – Datas Relevantes e Formulário ponto 6.1- Investimentos – Data de prevista de realização.
- Apresentarem Coerência, Técnica, Económica e Financeira – Validado no separador coerência (mais à frente). Só depois da sua elaboração, temos condições para preenchermos este critério.
- Cumpram as condições legais para os investimentos propostos – indicar se para investimentos propostos na candidatura, já reúne as condições legais e identificar quais os documentos comprovativos entregues. Caso ainda não reúna, o técnico deve indicar quais os documentos a entregar e quando (ver nas condicionantes).

VGO= 0.0 pts

Valores Ponderados:

VGO= 0.0 pts

Valores Ponderados:

OP-Membro de OP - 0.00 pts;

JA- Jovem agricultor no âmbito do PDR2020-0,00 pts;

MFP- Apresenta investimentos em melhoramentos fundiários ou plantações- 0,00 pts;

PUE- Proteção e utilização eficiente dos recursos – 0,00 pts;

EDL-Contributo para a EDL- 0.Opts;

O beneficiário cumpre os critérios XX, XX e XX da EDL do GAL ADDLAP:

LA1-Investimentos associados a atividades agrícolas, a saber: pecuária, fruticultura, viticultura e horticultura;

L2 – Exploração com atividades em modo de produção biológico ou de produtos ao abrigo das certificações DOP/IGP/ETG, sendo verificado através de comprovativo de certificação;

LA9- Beneficiário ou maioria da mão-de-obra permanente na exploração agrícola com idade ≤ 45 anos, à data da candidatura, sendo verificado através de documentos de identificação e folhas de remuneração. Foi entregue a folha de remunerações com um único trabalhador permanente que corresponde ao sócio gerente que tem idade inferior a 45 anos.



4.SIG- Informação sobre os polígonos de investimentos. Verificar se as áreas dos polígonos e parcelas coincidem com a informação que se encontra no IFAP.

5.PLANTAÇÕES – caso não estejam preenchidos todos os campos, devem ser reclassificadas as espécies associadas às plantações e as áreas de cada uma de acordo com as áreas validadas nos SIG e fundamentar.

6 NÍVEIS DE APOIO- Preenchimento automático pelo sistema.

7. INVESTIMENTOS- Análise da razoabilidade dos custos, verificar se os dossiers de investimento estão inscritos nas tabelas de referência, caso contrário tentar pesquisar valores a anexar documentação comprovativa. Eventualmente em investimentos <5000, quando não há valores comparativos, pedir ao beneficiário novos orçamentos, uma vez que só há entrega um orçamento.

Entre outros documentos consultar:

- Comunicação eletrónica de 27/10/2016 e anexo da AG PDR2020 – ficheiro=Quadro resumo RZ_ versão revista) – tipo de textos a inserir na coluna elegível validado;
- Comunicação eletrónica de 28/10/2016 e anexos da AG PDR2020 - ficheiro =Divulgação de Boas Práticas – Análise de orçamentos em sede de avaliação da razoabilidade de custos;
- Comunicação eletrónica de 15/11/2016 – Assunto Razoabilidade dos Custos – Questão de um Analista.

Em simultâneo verificar se os orçamentos apresentados cumprem o estipulado no número 7 do anexo I da OTE25/2016, bem como as recomendações que se encontram no documento “Divulgação de Boas Práticas” no que concerne à existência de conflitos de interesse e/ou relações privilegiadas.

8. ANÁLISE DE CUSTOS PROVEITOS

Eficiência de recursos – Afirmativo se houver proteção de recursos e/ou utilização eficiente dos recursos (ver OTE 25/2016, página 8, pontos iv e v).

Eficiência dos recursos - aumento do volume de vendas registado após o investimento e/ou diminuição dos custos de produção após o investimento.

Proteção de recursos – equipamentos enquadrados nas rubricas e sub-rubricas referidas na página 8, da OTE 25/2016, que tem como objetivo, sobretudo, a melhoria da eficiência e diminuição do desperdício, poupanças energéticas, etc.

Observações

1. Fundamentar a origem da proteção dos recursos e/ou da eficiência dos recursos.

ex.:

- ✓ Nova plantação vai produzir mais e desde que os custos façam face aos custos, obterá uma margem bruta positiva.
- ✓ Aquisição de máquina para controlo de infestantes, desde que técnica e economicamente adequada, conduzirá a diminuição da mão-de-obra e consequentemente redução dos custos.
- ✓ Aquisição de sistema de rega para produção vegetal, melhora a quantidade e qualidade da produção, aumenta o volume de vendas, há aumento de proveitos.
- ✓ Melhoria do bem-estar animal, aumento da produção de carne/leite etc, maior volume de vendas,
- ✓ Aquisição de sistema sonoro anti-pássaro, ou rede anti-pássaro, diminuição de perdas, aumento de proveitos.
- ✓ Sistema de anti-pássaro, diminuição de perdas e aumento de proveitos.

2. Organizar a informação em custos e proveitos, comentar e justificar as alterações realizadas com base nas tabelas de referência com as contas da atividade.

Nos proveitos ao ajustarmos os preços e as quantidades devemos quantificar por atividade o que foi alterado e porquê.

Nos custos devemos fundamentar os ajustes realizados por atividade e por rubrica do formulário de análise, custos de exploração da atividade, mão-de-obra e conservação e reparação. Explicar o que foi incluído e o valor, por exemplo na mão-de-obra, colocar o número de horas e o custo hora e custo total.

- ✓ É necessário que o beneficiário indique as atividades, áreas ocupadas e o efetivo animal – destino carne/leite, no formulário e na memória descritiva. Nos textos devemos referir que estão de acordo com os valores regionais e/ou de mercado.
- ✓ Verificar a informação que se encontra na análise/custos provedtos, tanto a nível de proveitos como de custos.
- ✓ Verificar as contas de cultura nas tabelas de referência.
- ✓ Proveitos: saber quantidades/produtividade das atividades, preço de comercialização no produtor (também pode ser pesquisado no SIMA, mas não temos lá todas as atividades)
- ✓ Custos: custos de exploração da atividade, mão-de-obra e conservação e reparação
- ✓ É conveniente ter uma tabela fora da plataforma em Excel com as simulações e os quadros auxiliares da simulação.

9. COERÊNCIA

Coerência técnica, económica e financeira - verificar a informação da página Anexo I da N1/A4/10.2.1.1/2016.

Receitas e custos das atividades - Sobreavaliação das receitas por via das quantidades ou do preço de venda, subavaliação dos custos.

Custos da mão-de-obra

Enquadramento territorial dos prédios rústicos declarados -- verificar a área de suporte das parcelas, verificar a existência de responsabilidades assumidas pelo promotor que ainda se encontrem sob vigência contratual.

Análise da coerência financeira – caracterização do autofinanciamento, caso recorra a capitais alheios, os custos financeiros devem estar incluídos.

1. Breve caracterização da exploração, com área total e de cada atividade, número de animais, colmeias etc. Objetivos do investimento realizar - Benefícios gerados;

Ex - Aumento dos rendimentos, porque:

- Nova plantação, vai aumentar a capacidade produtiva, vai vender mais;
- Câmara de armazenamento, há diminuição de perdas, vai vender mais;
- Sistema de certificação, valoriza o produto, vende a um preço superior, aumentam as receitas;
- Sistema de rega, pode conduzir a um aumento da quantidade e qualidade dos produtos, traduz-se numa quantidade/qualidade superior, maior preço/quantidade, aumentam as receitas;
- Melhoria de instalações pecuárias – bem-estar animal, produz mais carne, aumentam as receitas;
- Capinadeira, roçadora, gadanheira:
 - Objetivo 1 - controlo de infestantes, deverá diminuir as necessidades de mão de obra da exploração e consequentemente aumenta a margem bruta;
 - Objetivo 2- colheita de alimentação animal, diminui as necessidades de mão de obra da exploração e consequentemente aumenta a margem bruta;

2. Descrever os dossiers de investimento com detalhe – área das construções, dimensões e/ou potência dos equipamentos, etc;

3. Fundamentação – fundamentar em termos técnico económicos a pertinência ou não do projeto, nomeadamente em determinados dossiers de maior montante convém justificar detalhadamente a opção técnica económica apresentada e/ou referir a complementaridade com investimentos anteriores, ou outros aspetos considerados relevantes para a análise (ex: num trator referir as horas que vai trabalhar anualmente e comparar com os custos de tração antes da compra da máquina, a vida útil da máquina e o tempo de recuperação do investimento);

4. Referir quais os dossiers que tiveram redução ou foram considerados não elegíveis e justificar;

5. Breve resumo dos acertos realizados nos custos/proveitos;

6. Indicar a origem do auto financiamento;

7. Conclusões: apresentar os proveitos gerados com a candidatura, ou outra informação relevante e finalizar, referindo se o PA apresenta coerência técnica, económica e financeira ou não.



10. Condicionantes - O sistema tem, por defeito, uma bateria de condicionantes que devem ser adicionados de acordo com a natureza do investimento, assim, como se indica o momento da aplicação (concessão do apoio- pré contratual, pedido de pagamento- contratual). Caso seja necessário outra condicionante deverá ser justificado e solicitado à AG do PDR2020. Ver OTE25 e Norma de Análise.

11. SELEÇÃO – Cumprimento do artigo 9º11. Tem dois separadores: validação e apuramento. No primeiro o técnico verifica o cumprimento dos critérios de seleção da candidatura (AP/OP, JÁ, MFP, PUE, EDL) e o segundo é de preenchimento automático,

12. OUTROS DADOS – sem informação associada

13. PARECER – É um resumo da coerência, incluindo os pontos 1, 2, 4, 5 e 6 e/ou outra informação relevante, no final propor a aprovação ou indeferimento. No caso de indeferimento acrescentar um subtítulo no final com Outras Insuficiências onde podemos incluir informação em falta (ex: memória descritiva insuficiente e justificar, documentação em falta – não validada nos critérios de elegibilidade, incumprimento dos dossiers de investimento do estipulado na OTE 25/2016 e indicar o que não está correto).

14. ESCLARECIMENTOS – No caso de nos separadores anteriores serem solicitados esclarecimentos, estes aparecem todos concentrados neste separador. É também aqui que aparece a resposta do beneficiário aos mesmos, bem como outra documentação anexada, relativa a esclarecimentos.

15. DOCUMENTOS – Tem dois separadores: análise e candidatura.

No primeiro o técnico analista pode anexar informação auxiliar necessária para fundamentar a análise com por exemplo: cálculos auxiliares para apuramento dos custos e proveitos, dos investimentos-razoabilidade de custos, consultas de preços, estudos técnicos etc.

No separador da candidatura aparecem todos os documentos que o beneficiário adiciona, desde a fase de candidatura. A qualquer momento podem ser colocados documentos, o técnico poderá aceitá-los ou não.

16. HISTÓRICO DE PROJECTOS – Neste separador podemos consultar outros projetos que o beneficiário tenha submetido no âmbito do PRODER e do PDR. Aparece o parecer e os investimentos.

MENU ANALISE 10.2.1.2 – Pequenos Investimentos na Transformação e Comercialização de produtos agrícolas

Versão 1.0

Data:

Documentos Orientadores: Portaria nº152/2016,OTE 26/2016, OTE 29/2016, N1/A4/10.2.1.2/2016 e N1/A4/10.2.1.3/2016

Para a elaboração da análise é obrigatório seguir as indicações do presente documento e acompanhadas das Normas de Análise e OTEs.

PDR2020-10.2.1.2

Nos campos das elegibilidades tal como foi referido pela AG do PDR, várias vezes, temos sempre de fundamentar a opção escolhida (cumpre, não cumpre, não aplicável)

Elegibilidade do Beneficiário

- ✓ Encontrarem-se legalmente constituídos – se cumpre indicar documento utilizado para verificação, declaração de início de atividade ou certidão permanente e verificar o CAE.
- ✓ Cumprirem as condições legais – se já exercer atividade, indicar quais os documentos apresentados que comprovam cumprir as condições legais..
- ✓ Situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a S.S. – automático no sistema. Verificado pelo sistema de informação.
- ✓ Situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER e do FEAGA, ou terem constituído garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas I.P. (IFAP, I.P.) – automático no sistema. Verificado pelo sistema de informação.
- ✓ Não terem sido condenados em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER e do FEAGA - automático no sistema. Verificado pelo sistema de informação.
- ✓ Deterem um sistema de contabilidade organizada ou simplificada nos termos da legislação em vigor – Indicar qual o regime e documento comprovativo.
- ✓ Possuírem situação económica e financeira equilibrada, com uma autonomia financeira (AF) pré-projeto igual ou superior a 20 %, devendo o indicador utilizado ter por base o exercício anterior ao ano da apresentação da candidatura Comprovar os valores inseridos no formulário de candidatura, relativamente à autonomia financeira, com dados da IES (balanços, demonstrações de resultados).

- ✓ No caso em que não desenvolvam atividade, à data de apresentação da candidatura, ou não haja informação, como por exemplo se não tiverem contabilidade organizada, devem comprovar que suportam com capitais próprios pelo 25% do investimento total elegível, através de apresentação de extrato bancário.
 - ✓ Entidades que não desenvolveram qualquer atividade e tenham contabilidade organizada (0.25*Investimento elegível),
Devem ser criadas automaticamente duas condições – 1ºPP 50% do valor do aumento capital próprio necessário, UPP 50% do valor do aumento do capital próprio necessário.
 - ✓ Entidades que tenham contabilidade simplificada
Evidência de existência de recursos financeiros próprios, à data da concessão do apoio, através de uma declaração de compromisso em como utilizarão recursos próprios para financiar 25% do investimento elegível.
- ✓ Obrigarem-se a que o montante dos suprimentos ou empréstimos de sócios ou acionistas, que contribuem para garantir o Indicador referido na alínea anterior, sejam integrados em capitais próprios, até à data de aceitação da concessão do apoio – Adicionar a condicionante e a documentação a apresentar para verificação do cumprimento critério: ata da sociedade da constituição de suprimentos/prestações suplementares, extrato bancário, lançamento na contabilidade dos montantes a integrar no capital próprio.
- ATENÇÃO:**
- ✓ Serem titulares da exploração agrícola e efetuarem o respetivo registo no Sistema de Identificação Parcelar (SIP)
A titularidade verificada através do Isip.

Elegibilidade da operação

- ✓ Se enquadrem num dos setores industriais identificados no anexo III da presente portaria, da qual faz parte integrante, ou se inserem no âmbito da comercialização dos produtos desses setores ou de produtos agrícolas;
Indicar qual o CAE objeto da operação e confirmar o seu enquadramento no anexo III da portaria. Caso ainda não disponha do CAE, deve ser adicionada condicionante a comprovar até à concessão.
- ✓ Incidam na área geográfica correspondente ao território de Intervenção do GAL;
Indicar o local do investimento de acordo com informação apresentada e referir documento utilizado.
- ✓ Projetos de investimento que tenham um custo total elegível, apurado em sede de análise, igual ou superior a 10.000 euros e inferior ou igual a 200.000 euros;
Verificar valores na componente investimento e indicar qual o investimento elegível apurado.
- ✓ Contribuam para o desenvolvimento da produção ou do valor acrescentado da produção agrícola, com a devida demonstração na memória descriptiva.
Beneficiário sem histórico considera-se cumprido o critério.
Com histórico verificar se, com a presente operação, existe um aumento de aquisição de matéria-prima, uma redução custos (FSE e mão de obra), relativamente à situação pré projeto.
- ✓ Assegurem, quando aplicável as fontes de financiamento de capital alheio;
No caso de se tratar de empréstimos bancários, deve ser adicionada a condicionante, até à data da concessão de apoio, apresentar carta da instituição de crédito indicando a sua posição de princípio e as condições de crédito/declaração de intenção de financiamento e as condições de crédito.

- ✓ Evidenciem viabilidade económica e financeira, medida através do valor atualizado líquido (VAL), tendo a atualização como referência a taxa de refinanciamento (REFI) do Banco Central Europeu, em vigor à data de submissão da candidatura;
- ✓ Preencher primeiro o separador do VAL e TIR. Depois fazer resumo da informação apurada e indicar qual o VAL e TIR considerado na análise. O critério é cumprido quando a candidatura apresenta um VAL positivo após simulação.
- ✓ Tenham Início após a data de apresentação da candidatura;-data previsão investimento no formulário; Verificar informação no formulário, ponto 4.2 Planificação do Projeto e 6.1 Investimentos e indicar datas.
- ✓ Apresentem coerência técnica, económica e financeira; Preencher primeiro o separador "Coerência" e fazer um resumo da informação apurada para colocar neste campo.
- ✓ Cumpram as disposições legais aplicáveis aos investimentos propostos, designadamente em matéria de licenciamento; Indicar se para os investimentos propostos na candidatura, já reúne as condições legais e qual a documentação entregue. Caso ainda não reúna, porque não iniciou a atividade prevista, o técnico deve indicar quais os documentos a entregar e quando (componente das condicionantes).
- ✓ VGO (Valia Global de Operação) igual ou superior a 10 pontos:

10.2.1.2 -VGO = XXOP + XX PT + XXTIR + XXEDL

VGO= XX pts

OP-O promotor é membro de agrupamento ou de organização de produtores;

PT – Atribuída em função da candidatura prever, ou não a criação de postos de trabalho; caso não tenha sido entregue qualquer documentação, devemos solicitar os extratos das remunerações dos 12 anos anteriores à candidatura- permite aferir, em simultâneo, o cumprimento da alínea f) e das subalíneas ii) e iii) da portaria nº152/2016;

TIR- Atribuída em função do projeto de investimento apresentar uma TIR igual ou superior a 1.5;

EDL-Contributo para a EDL-

No nível de contributo para a EDL tem XX pontos porque reúne XX subcritérios da EDL do GAL –ADDLAP, que são os seguintes: XX, XX, XX e XX. Deve ser evidenciada a fundamentação e o método de cálculo dos diferentes ponderadores, de modo que o beneficiário comprehenda a pontuação obtida.

EDL=0.25 (LA1) + 0.25 (LA2) + 0.25 (LA9) + 0.25 (LA15)

20 VALORES– cumpre 4 linhas de ação

15 VALORES – cumpre 3 linhas de ação

10 VALORES – cumpre 2 linhas de ação

05 VALORES – cumpre 1 linhas de ação

0 VALORES – não cumpre qualquer linha de ação

10.2.13 VGO = XX JÁ+XXPT+ XX PUE+XX TIR+XXEDL

VGO= XX pts

JA - Candidatura apresentada por jovem agricultor em primeira instalação PDR2020

PT - Criação líquida de postos de trabalho -Pontuação atribuída em função de a candidatura prever, ou não, a criação de postos de trabalho, de acordo com a definição da alínea f) do art.º 4.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

PUE - Candidatura com investimento relacionado com proteção e utilização eficiente dos recursos

TIR - Criação de valor económico - atribuída em função de o projeto de investimento apresentar uma Taxa Interna de Rentabilidade (TIR) igual ou superior a xx%. (no mínimo 1,5%)

EDL-Contributo para a EDL-

No nível de contributo para a EDL tem XX pontos porque reúne XX subcritérios da EDL do GAL –ADDLAP, que são os seguintes: XX, XX, XX e XX. Deve ser evidenciada a fundamentação e o método de cálculo dos diferentes ponderadores, de modo que o beneficiário compreenda a pontuação obtida.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ✓ Enquadrem-se nas atividades económicas constantes do anexo VI da presente portaria, da qual faz parte integrante, bem como noutras atividades económicas definidas pelos GAI, de acordo com as EDL aprovadas, a publicitar em cada anúncio do período de apresentação da candidatura;
Indicar qual o CAE objeto da operação e confirmar o seu enquadramento no anexo IV da portaria ou nas CAE definidas nos AVISO. Caso não disponha do CAE, deve ser adicionada condicionante a comprovar até à concessão.

- ✓ Sejam realizadas na exploração agrícola referida na subalínea i) do n.º 1 do artigo 22.º
Referir documentos comprovativos da titularidade e atividade da exploração agrícola.
Membros do agregado familiar e existência de atividade na exploração -devem entregar a documentação referida na norma.

4 NÍVEIS DE APOIO- Preenchimento automático pelo sistema.

5. INVESTIMENTOS- Análise da razoabilidade dos custos, verificar se os dossiers de investimento estão inscritos nas tabelas de referência, se não constarem, tentar pesquisar valores a anexar documentação comprovativa. Eventualmente em investimentos <5000, pedir ao beneficiário novos orçamentos, uma vez que não há valores comparativos, porque só entrega um orçamento. Caso não haja valores de referência e o orçamento não for válido, a despesa deve ser eliminada (ex: não ter CAE adequado).

Em simultâneo verificar se os orçamentos apresentados cumprem o estipulado no número 5 do anexo I da OTE26/2016, bem como as recomendações que se encontram no documento “Divulgação de Boas Práticas” no que concerne à existência de conflitos de interesse e/ou relações privilegiadas.

Sempre que haja redução dos investimentos propostos, além de ser referido outros separadores (coerência, fundamentação, parecer), no dos Investimentos, deve constar, também, a justificação e o método de cálculo para apuramento do valor.

Quando um dossier de investimento é considerado não elegível, além do investimento, também a quantidade deve ser colocada a zero, para no futuro o beneficiário não ter de cumprir os indicadores físicos. No entanto, o técnico analista deverá verificar se a não realização do investimento não desvirtua os objetivos do pedido de apoio, e deve ser executado, independentemente das elegibilidades.

Entre outros, documentos, consultar:

- Comunicação eletrónica de 27/10/2016 e anexo da AG PDR2020 – ficheiro=Quadro resumo RZ_ versão revista) – tipo de textos a inserir na coluna elegível validado;
- Comunicação eletrónica de 28/10/2016 e anexos da AG PDR2020 - ficheiro =Divulgação de Boas Práticas – Análise de orçamentos em sede de avaliação da razoabilidade de custos;
- Comunicação eletrónica de 15/11/2016 – Assunto Razoabilidade dos Custos – Questão de um Analista.

Fontes de Informação a consultar:

Código de Atividade Económica – SICAE, <http://webinq.ine.pt/public/pages/queryCae> (empresários em nome individual);

Habilitação para trabalhos de construção civil – IMPIC;

Conflito de interesses – portal da justiça;

6. VAL

- **Resumo** – resumo dos dados candidatados vs análise técnico e observações
- **VAL da candidatura** – o que o beneficiário preenche na candidatura
- **VAL da análise** – a versão final que o técnico analisa e considera
- **Simulação** – simulações que o técnico efetua, deve contabilizar para análise a versão que considerar final e eliminar as restantes simulações, sob pena de se confundir nas versões;

No VAL da análise deve preencher as “Observações”. Este campo, depois de ser guardado aparece, também, no resumo.

Em sede de análise é efetuada uma simulação tendo em conta os valores de proveitos e custos da candidatura, se estes forem coerentes. Caso contrário, a simulação é efetuada com base nos ajustamentos, técnicos económicos considerados necessários, sendo aconselhável fazer um teste de sensibilidade.

Deverá fazer uma breve caracterização da empresa, objetivos, área de negócio etc.

Verificar os pressupostos. Comentar os custos e proveitos, se estão devidamente apurados. Devemos analisar se o beneficiário incluiu as necessidades de fundo de maneo, as amortizações, postos de trabalho, juros de empréstimos, etc, respetivos cálculos e comentar. Tanto sejam aceites os valores do formulário ou os da análise deve se feita uma análise crítica. O que foi considerado, se foram adicionados, custos e quais, se houve diminuição dos proveitos, fundamentar e indicar o método de cálculo em ambas as situações.

No final indicar qual o VAL da análise e TIR da análise e concluir que as receitas fazem face aos custos, pelo que o PA apresenta viabilidade económico-financeira.

Testes de sensibilidade algumas informações:

Para o teste de sensibilidade devemos procurar informação, para fundamentar os valores considerados, nomeadamente os preços de venda e os custos com aquisição das matérias-primas, e indicar os mesmos. O técnico deve anexar os documentos de suporte utilizados.

Alojamento turístico - Taxas de ocupação (INE); preços, ver nos motores de busca, para unidades semelhantes, no território, os valores praticados.

Produtos transformados – além do que se encontra na Norma de análise. Ver o preço de venda em diferentes estabelecimentos, pesquisar preços das matérias-primas (ex: condimentos, carnes, etc). De acordo com o Eng Rui Rafael, no caso do fumelro, os custos, geralmente, representam 15% do valor de venda.

Podemos ir buscar dados da atividade, nomeadamente no que respeita ao volume de negócios no Banco de Portugal
Banco de Portugal → Estatística → Central de balanços → Quadros do setor → Preencher: ano, setor de atividade, tipo de empresa → Pesquisar ↓

Caso não se encontrem valores de referência podemos fazer com variação de 10% das quantidades vendidas e/ou um aumento dos custos de 10%, conforme é realizado no modelo do IAPMEI. No entanto, há atividades cujas margens são pequenas, assim, desde os custos e proveitos sejam coerentes, poderemos, apenas, fazer uma análise de sensibilidade na ordem dos 5%.

7. Coerência económica e financeira

Dados financeiros relevantes

- Autonomia financeira pré- projeto a preencher se aplicável
- Suprimentos a Incorporar até à contratação a preencher se aplicável

Recursos financeiros – Candidatura, analisar a informação sobre o autofinanciamento e caso aplicável, colocar as devidas condicionantes (empréstimos bancários, prestações suplementares/suprimentos – ver email da AG de 20 de outubro de 2017 “modelos de análise – 10.212 e 10.213”)

Recursos financeiros - Apurado em análise a preencher

Enquadramento económico: setor, CAE principal da operação, CAE enquadrável – a preencher

Coerência técnica, económica e financeira: SIM/NÃO – preencher campo

Coerência técnica

- **Objetivo da Operação** – descrição da opção dos investimentos apresentados de acordo com o apresentado na memória descriptiva;
- **Matéria-prima** – adequação da(s) espécies(s)/variedade(s) ao produto que se pretende obter;
- **Mercadorias** - inclusão dos valores das mercadorias na candidatura só pode ocorrer caso se verifique que as mesmas beneficiam da introdução de valor acrescentado. A título de exemplo, uma central fruteira pode alugar capacidade excedentária de frio;
- **Matéria subsidiária** – a transformação e/ou comercialização obriga incorrer em outras custos, para além da matérias prima, nomeadamente com matérias subsidiárias (garrafas, rolhas, embalagens, cartão, sal coalho, etc), que têm de estar incorporadas como custos adicionais, e de acordo com a quantidade de produto a transformar/comercializar, relativamente à média representativa;
- **Produto obtido/ matéria-prima comprada e produto vendida**
 - ✓ Coerência entre a matéria-prima e o produto vendido – deve ser verificado que não existe sobrevalorização das vendas e/ou uma subavaliação das compras de matérias-primas, ao longo da operação, pois levará a um aumento não justificado de rentabilidade;
 - ✓ Verificação da coerência, por aproximação, da média representativa, quer das vendas, quer das aquisições de matéria-prima, com as demonstrações históricas da empresa – deve ser verificado que não existe subavaliação das vendas históricas nem sobreavaliação das compras históricas de matéria-prima pois levará a um aumento da rentabilidade da operação;
 - ✓ Coerência no que diz respeito ao coeficiente de transformação industrial – tabela 1
- **Equipamentos** – adequação dos mesmos, tendo em conta as suas especificidades e a quantidade de produto final a obter;
- **Construções** – adequação da componente da construção civil ao tipo de investimento a realizar. Não se trata de aferir a razoabilidade dos custos, mas de verificar se os edifícios e outras construções propostos servem os objetivos da operação, por um lado, e por outro se estão corretamente dimensionados;
- **Recursos Humanos** – adequação do nº e área funcional (verificável através de contrato de trabalho) dos recursos humanos afetos, tendo em atenção o regime de laboração da unidade. Tendo como base os valores pré-projeto, verificar se o nº de trabalhadores na situação pós-projeto é coerente com a operação proposta e se foi devidamente vertido no aumento ou diminuição dos custos com pessoal;
- **Ano de fim da vida útil da operação** – o ano de fim de vida útil da operação constante da candidatura deve estar ajustado às características do investimento. Na situação em que tal não se verifique deve em sede de análise ser efetuado o devido ajustamento com base no calculador. No caso de uma candidatura contemplar mais do que uma tipologia de investimento (construções, equipamentos e máquinas), a vida útil da operação é determinada

através do cálculo da média ponderada da vida útil das diferentes tipologias de investimento. Para o efeito consideram-se os seguintes períodos de vida útil: 10 anos para máquinas e equipamentos; 30 anos para construções. O modelo de análise calcula automaticamente o valor residual dos investimentos, nos termos da OTE nº 26/2015.

Coerência Económica

- **Matéria-prima** – preço indicado sustentável através das bases de dados disponíveis (SIMA);
- **Matérias consumidas** – adequação dos custos de matérias subsidiárias (garrafas, rolhas, embalagens, cartão, sal, coalho, etc) por unidade produzida, relativamente à média representativa;
- **Produto acabado** – preço unitário indicado sustentável tendo em atenção as especificidades do produto (produto transformado/produto comercializado, produto transformado/produto envelhecido, etc.)
- **Vendas** – os incrementos de valores unitários de vendas nos anos pós-projeto face a média representativa só deverão decorrer de uma alteração qualitativa dos produtos. Esta regra poderá ser alterada aquando de um momento sustentado do preço de mercado do produto em causa;
- **Variação da produção:** genericamente, a inclusão deste proveito resulta de um acréscimo de existências face ao passado, o qual resulta de matérias-primas, produtos acabados ou intermédios que não foram ainda vendidos e são valorizados como existências. Assim, e considerando que a variação da produção é um proveito operacional que concorre para uma maior rentabilidade do projeto, deverão ser efetuadas as seguintes validações:
- **Existência de fundo de manelos** – pode estabelecer-se uma relação entre a rubrica de investimento “Necessidades de Fundo de Manelos” e a soma da “Variação da produção” nos proveitos operacionais dos primeiros anos;
- **Relação entre “vendas” e aquisição de “matérias-primas”** e a margem que “sobra” para existências (variação da produção). Se uma empresa, em função do investimento, tem um acréscimo de compras de matérias-primas pouco relevante e acréscimos de vendas e de variação de produção elevados, isso afigura-se como uma potencial incoerência técnico-económica. Se, para o mesmo ano, o acréscimo de quantidades das vendas é semelhante ao acréscimo das quantidades de matéria-prima, não existe margem para uma elevada variação da produção.
- **Recursos humanos** – os custos devem estar de acordo com o número de trabalhadores necessários (coerência técnica) para as funções a exercer mas, igualmente, com os custos reais com o pessoal (salários + segurança social + outros encargos) e o tipo de atividade desenvolvida (sazonal ou permanente);
- **FSE (Fornecimento e Serviços Externos)** – adequação dos mesmos, tendo em atenção a enorme variação que pode ser encontrada, induzida pelo investimento. Exemplos de FSE's são: Subcontratos, eletricidade, combustíveis, água, rendas e alugueres, comunicações, seguros, conservação e reparação, vigilância e segurança. Os investimentos levam sempre a acréscimos ou a decréscimos (caso seja evidente a intenção de reduzir custos determinados) de FSE's, nas sub-rubricas acima referidas;
- **Amortizações** – verificar a fundamentação das amortizações e a sua coerência em função do estabelecido no Decreto Regulamentar 25/2009, de 14 de setembro.

Coerência financeira

- Existência de necessidade de fundo manelos – Num projeto de investimento para além dos investimentos corpóreos e Incorpóreos pode ser contemplado investimento em necessidades de fundo de manelos. Estas são decorrentes da necessidade que a empresa tem de financiar o seu ciclo de exploração. Assim, regra geral, os projetos terão de contemplar sempre investimento em fundo de manelos. A sua dimensão será tanto maior quanto maior for o ciclo de exploração dos produtos a transformar/comercializar. A título de exemplo, no setor do vinho e quando se produz vinho envelhecido ou no setor da produção de presuntos de cura prolongada (regra geral, mais do que um ano), existe necessidade de prever a contabilização de fundo de manelos. A não inclusão ou a “sub-previsão” de necessidades de Fundo de Manelos pode beneficiar um projeto relativamente a outro que o inclua. Uma incorreta previsão das necessidades de fundo de manelos pode originar uma maior rentabilidade ou um menor aumento de capital próprio exigível caso o projeto apresente um baixo nível de autonomia financeira e necessite dessa incorporação de capital para cumprir o rácio de Autonomia Financeira pré-projeto exigida;
- Existência de juros – demonstrar de resultados previsionais do projeto – quando uma candidatura preveja o recurso a capitais alheios os encargos financeiros com esses empréstimos terão de fazer parte dos custos e

perdas financeiras. Considera-se incerteza financeira quando existe uma subavaliação dos juros de financiamento;

- Contabilização de subsídios do investimento nos proveitos (extraordinários ou quaisquer outros) – Na rubrica de proveitos deve ser considerado o valor do incentivo a atribuir uma vez que se pretende calcular a rentabilidade da operação independentemente do valor da ajuda a conceder

Técnica - quantidades, económico - preços e financeira -tesouraria

Fazer uma breve descrição da empresa e objetivos da candidatura.

Pronunciar-se relativamente à coerência técnica económica e financeira no que concerne a cada um dos itens referidos anteriormente e que estão na norma.

No final concluir se o PA apresenta ou não coerência técnica económica ou financeira.

8. CONDICIONANTES – EXEMPLOS

Criação de postos de trabalho	Último Pagamento
Apresentação da declaração de início de atividade com a CAE associada ao setor do investimento	Data de aceitação da concessão do apoio
Parecer das entidades regionais da RAN	Pagamento
Parecer ou comunicação prévia emitida pela CCDR, para investimentos que se localizem na REN	Pagamento
Licença de construção	Pagamento
Licença de utilização	Último Pagamento
Ata da sociedade da constituição de suprimentos/prestações suplementares, extrato bancário, lançamento na contabilidade dos montantes a integrar no capital próprio	Concessão do apoio
Outras	—

9. Indicadores

Emprego – número de UTA's, pré e pós operação

10. Critérios de Seleção

10.2.1.2

- Candidatura apresentada por agrupamento ou organização de produtores reconhecidos no setor do investimento – o técnico deve verificar a informação no IFAP
- Criação líquida de postos de trabalho - o promotor preenche o ponto 13.1 mão-de-obra, em caso afirmativo é automaticamente preenchido na seleção. Se não for entregue qualquer documentação, devemos solicitar os extratos das remunerações dos 12 anos anteriores à candidatura- permite aferir, em simultâneo, o cumprimento da alínea f) e das subalíneas ii) e iii) da portaria nº152/2016
- Criação de valor económico - atribuída em função de o projeto de investimento apresentar uma Taxa Interna de Rentabilidade (TIR) igual ou superior a 10%. (no mínimo 1,5%).
- Nível da contribuição da candidatura para os objetivos da EDL.
$$EDL=0.25 \text{ (LA1)} + 0.25 \text{ (LA2)} + 0.25 \text{ (LA9)} + 0.25 \text{ (LA15)}$$

20 VALORES – 4 linhas de ação

15 VALORES – 3 linhas de ação

10 VALORES – 2 linhas de ação

65 VALORES – 1 linhas de ação
0 VALORES – 0 linhas de ação

No nível de contributo para a EDL tem XX pontos porque reúne XX subcritérios da EDL do GAL –ADDLAP; que são os seguintes: XX, XX, XX e XX. Deve ser evidenciada a fundamentação e o método de cálculo dos diferentes ponderadores, de modo que o beneficiário compreenda a pontuação obtida.

O beneficiário cumpre os seguintes subcritérios: X, Y e Z

10.2.1.3

Candidatura apresentada por jovem agricultor em primeira instalação PDR2020

Criação líquida de postos de trabalho -Pontuação atribuída em função de a candidatura prever, ou não, a criação de postos de trabalho, de acordo com a definição da alínea f) do art.º 4.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

Candidatura com investimento relacionado com proteção e utilização eficiente dos recursos

Criação de valor económico - atribuída em função de o projeto de investimento apresentar uma Taxa Interna de Rentabilidade (TIR) igual ou superior a xx%. (no mínimo 1,5%)

Contributo para a EDL

No nível de contributo para a EDL tem XX pontos porque reúne XX subcritérios da EDL do GAL –ADDLAP, que são os seguintes: XX, XX, XX e XX. Deve ser evidenciada a fundamentação e o método de cálculo dos diferentes ponderadores, de modo que o beneficiário compreenda a pontuação obtida.

11. Documentos - Tem dois separadores: análise e candidatura.

No primeiro o técnico analista pode anexar informação auxiliar necessária para fundamentar a análise com por exemplo: cálculos auxiliares para apuramento dos custos e proveitos, dos investimentos-razoabilidade de custos, consultas de preços, estudos técnicos etc.

No separador da candidatura aparecem todos os documentos que o beneficiário adiciona, desde a fase de candidatura. A qualquer momento podem ser colocados documentos, o técnico poderá aceitá-los ou não.

12. Parecer

12.1 Fundamentação Técnica

É um resumo da coerência e do VAL no final propor a aprovação ou indeferimento. No caso de indeferimento acrescentar um subtítulo no final com Outras Insuficiências onde podemos incluir informação em falta (ex: memória descritiva insuficiente e justificar, documentação em falta – não validada nos critérios de elegibilidade, incumprimento nos dossiers de investimento, do estipulado na OTEs 26 e 29 de 2016 e indicar o que não está correto – CAE, detalhe etc).

- 1.Breve caracterização da empresa;
2. Objetivos da candidatura, benefícios gerados;
3. Descrever os dossiers de investimento com detalhe – área das construções, dimensões e/ou potência dos equipamentos, etc.;
4. Resumo da coerência técnica, económica ou financeira que inclua, também os comentários ao VAL e TIR, para que fundamente adequadamente a análise.
5. Dossiers que tiveram redução ou foram considerados não elegíveis e justificar;
6. Referir se há ou não histórico, em caso afirmativo, verificar se os investimentos são complementares.
7. Conclusões: Referir de uma forma sumária os critérios de elegibilidade que se encontram cumpridos (em caso de indeferimento indicar os não cumpridos), se o PA apresenta coerência técnica, económica e financeira e propor aprovação ou indeferimento.

12.2 PARECER

Será um resumo do 12.2 e aparece, apenas, nos projetos indeferidos, deverá estar redigido de modo a que o beneficiário compreenda os motivos de indeferimento.

13.ESCLARECIMENTOS – No caso de nos separadores anteriores serem solicitados esclarecimentos, estes aparecem todos concentrados neste separador. É também aqui que aparece a resposta do beneficiário aos mesmos, bem como outra documentação anexada, relativa a esclarecimentos.

14.HISTÓRICO DE PROJECTOS –do PRODER e do PDR. Aparece o parecer e os investimentos. Neste separador podemos consultar outros projetos que o beneficiário tenha submetido.

MODELO DE ANÁLISE 10.2.1.3 - Diversificação

Versão 1.0

Data:

Documentos Orientadores: Portaria nº152/2016, OTE 29/2016 e N3/A4/10.2.1.3/2016

Para a elaboração da análise é obrigatório seguir as indicações do presente documento e acompanhadas da Norma de Análise N3/A4/10.2.1.3/2016.

(**ATENÇÃO:** Este documento nunca substitui a norma.)

SEPARADORES DA ANÁLISE

1. Resumo

Preenchimento automático pelo sistema.

2. Controlo cruzado

Informação automática do sistema, faz a verificação relativamente à fiabilidade do beneficiário (ex: se tem dívidas ao IFAP) – ver documento no BackOffice “Controlo cruzado – fiabilidade – nova versão”. Conforme situação devemos proceder em conformidade.

Não foram encontradas situações anómalas – podemos continuar a análise;
Condenados em processo/transitou em julgado – parar a análise, parecer desfavorável;
Situação de devedor há mais de 90 dias – devemos enviar email ao info.pagamentos@ifap.pt, para averiguar se a situação, entretanto, já foi regularizada e só depois da resposta podemos continuar ou não a análise.

3. Elegibilidade

Cumprimento dos artigos 22º e 23ºelegibilidade do beneficiário e da operação respetivamente. No caso de cumprimento ou de incumprimento, o técnico deverá fundamentar, indicar os documentos consultados ou em falta, para apurar a informação (declaração de inicio de atividade da Autoridade Tributária, Declaração de IRS, licenças, etc). Quando aplicável inserir na caixa de texto respetiva, nome do documento, valores, moradas etc.

Elegibilidade do Beneficiário

- Encontrarem-se legalmente constituídos – se cumpre indicar documento utilizado, declaração de início de atividade ou certidão permanente e verificar o CAE.
- Cumprirem as condições legais – se já exercer atividade, indicar quais os documentos apresentados que comprovam.
- Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do presente artigo – webservice
- Terem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER e do FEAGA, ou terem constituído garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas I.P. (IFAP, I.P.) – webservice;

MODELO DE ANÁLISE 10.2.1.3 - Diversificação

- Não terem sido condenados em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER e do FEAGA – webservice;
- Deterem um sistema de contabilidade organizada ou simplificada nos termos da legislação em vigor – Indicar qual o regime e documento comprovativo.
- Possuírem situação económica e financeira equilibrada, com uma autonomia financeira (AF) pré-projeto igual ou superior a 20 %, devendo o indicador utilizado ter por base o exercício anterior ao ano da apresentação da candidatura- IRS, IES
- Obrigarem-se a que o montante dos suprimentos ou empréstimos de sócios ou acionistas, que contribuam para garantir o indicador referido na alínea anterior, seja integrado em capitais próprios, até à data de aceitação da concessão do apoio. – declaração se aplicável;
- Serem titulares de exploração agrícola – Verificado no separador SIG.

Elegibilidade da operação

- Enquadrem -se nas atividades económicas constantes do anexo VI da presente portaria, da qual faz parte integrante, bem como noutras atividades económicas definidas pelos GAL, de acordo com as EDL aprovadas, a publicitar em cada anúncio do período de apresentação da candidatura;
- Projetos de investimento que tenham um custo total elegível, apurado em sede de análise, igual ou superior a 10.000 euros e inferior ou igual a 200.000 euros;
- Incidam na área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL;
- Sejam realizadas na exploração agrícola referida na subalínea i) do n.º 1 do artigo 22.º;
- Assegurem, quando aplicável as fontes de financiamento de capital alheio;
- Evidenciem viabilidade económica e financeira, medida através do valor atualizado líquido (VAL), tendo a atualização como referência a taxa de refinanciamento (REFI) do Banco Central Europeu, em vigor à data de submissão da candidatura;
- Tenham início após a data de apresentação da candidatura;
- Apresentarem Coerência, Técnica, Económica e Financeira – Validado no separador coerência (mais à frente). Só depois da sua elaboração, temos condições para preenchermos este critério.
- Cumpram as condições legais para os investimentos propostos – indicar se para investimentos propostos na candidatura, já reúne as condições legais e identificar quais os documentos comprovativos entregues. Caso ainda não reúna, o técnico deve indicar quais os documentos a entregar e quando (ver nas condicionantes).
- VGO (Valia Global de Operação) igual ou superior a 10 pontos

$$\text{VGO} = 5\% \text{ JA} + 10\% \text{ PT} + 20\% \text{ PUE} + 20\% \text{ TIR} + 45\% \text{ EDL}$$

Valores Ponderados:

JA- Jovem agricultor no âmbito do PDR2020-0,00 pts;

PT- Criação líquida de postos de trabalho-0,00pts;

PUE- Proteção e utilização eficiente dos recursos – 0,00 pts;

MODELO DE ANÁLISE 10.2.1.3 - Diversificação

TIR-Criação de valor económico igual ou superior a 1,5% – 0,00 pts;
EDL-Contributo para a EDL- 0.Opts;

O beneficiário cumpre os critérios XX, XX e XX da EDL do GAL ADDLAP:

1. Apoio ao emprego qualificado
2. Apoio à criação de novos negócios
3. Integração em rotas ou percursos sinalizados
4. Atividades que promovam o turismo cultural, natural, rural, a gastronomia e o artesanato.

4. SIG

Informação sobre os polígonos de investimentos. Verificar se as áreas dos polígonos e parcelas coincidem com a informação que se encontra no IFAP.

5. Níveis de apoio

Preenchimento automático pelo sistema.

6. Investimentos

Análise da razoabilidade dos custos, verificar se os dossiers de investimento estão inscritos nas tabelas de referência, caso contrário tentar pesquisar valores a anexar documentação comprovativa. Eventualmente em investimentos <5000, quando não há valores comparativos, pedir ao beneficiário novos orçamentos, uma vez que só há entrega um orçamento.

Entre outros documentos consultar:

- Comunicação eletrónica de 27/10/2016 e anexo da AG PDR2020 – ficheiro=Quadro resumo RZ_ versão revista) – tipo de textos a inserir na coluna elegível validado;
- Comunicação eletrónica de 28/10/2016 e anexos da AG PDR2020 - ficheiro =Divulgação de Boas Práticas – Análise de orçamentos em sede de avaliação da razoabilidade de custos;
- Comunicação eletrónica de 15/11/2016 – Assunto Razoabilidade dos Custos – Questão de um Analista.

Em simultâneo verificar se os orçamentos apresentados cumprem o estipulado no número 5 do anexo I da OTE29/2016, bem como as recomendações que se encontram no documento “Divulgação de Boas Práticas” no que concerne à existência de conflitos de interesse e/ou relações privilegiadas.

7. VAL

- Resumo – resumo dos dados candidatados vs análise técnico
- VAL da candidatura – a que o beneficiário preenche na candidatura
- VAL da análise – a versão final que o técnico analisa

MODELO DE ANÁLISE 10.2.1.3 - Diversificação

- Simulação – simulações que o técnico efetua, deve contabilizar para análise a versão que considera final e eliminar as restantes simulações, sob pena de se confundir nas versões;

8. Coerência económica e financeira

Dados financeiros relevantes

- Autonomia financeira pré-projeto:
- Suprimentos a incorporar até à contratação:

Recursos financeiros – Candidatura

Recursos financeiros - Apurado em análise

Enquadramento financeiro

Enquadramento económico: setor, CAE principal da operação, CAE enquadrável

Coerência técnica, económica e financeira: SIM/NÃO

Justificação:

9. Condicionantes – exemplos

Criação de postos de trabalho	Último Pagamento
Apresentação da declaração de início de atividade com a CAE associada ao setor do investimento	Data de aceitação da concessão do apoio
Parecer das entidades regionais da REN	Pagamento
Parecer ou comunicação prévia emitida pela CCDR, para investimentos que se localizem na REN	Pagamento
Licença de construção	Pagamento
Licença de utilização	Último Pagamento
Outras	---

10. Indicadores

Emprego – número de UTA's, pré e pós operação

11. Seleção

Validação:

- ✓ Candidatura apresentada por jovem agricultor em primeira instalação;
- ✓ Criação líquida de postos de trabalho;
- ✓ Candidatura com investimento relacionado com proteção e utilização eficiente dos recursos;
- ✓ Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL.

$$VGO = 5\% \text{ JA} + 10\% \text{ PT} + 20\% \text{ PUE} + 20\% \text{ TIR} + 45\% \text{ EDL}$$

20 VALORES – 4 critérios; 15 VALORES – 3 critérios; 10 VALORES – 2 critérios; 05 VALORES – 1 critério; 0 VALORES – 0 critérios

- ✓ Criação de valor económico;

MODELO DE ANÁLISE 10.2.1.3 - Diversificação

Apuramento:

Cálculo automático da Valia Global da Operação

12. Documentos

Tem dois separadores: análise e candidatura.

No primeiro o técnico analista pode anexar informação auxiliar necessária para fundamentar a análise com por exemplo: cálculos auxiliares para apuramento dos custos e proveitos, dos investimentos-razoabilidade de custos, consultas de preços, estudos técnicos etc.

No separador da candidatura aparecem todos os documentos que o beneficiário adiciona, desde a fase de candidatura. A qualquer momento podem ser colocados documentos, o técnico poderá aceitá-los ou não.

13. Parecer

É um resumo da coerência, incluindo os pontos 1, 2, 4, 5 e 6 e/ou outra informação relevante, no final propor a aprovação ou indeferimento. No caso de indeferimento acrescentar um subtítulo no final com Outras Insuficiências onde podemos incluir informação em falta (ex: memória descritiva insuficiente e justificar, documentação em falta – não validada nos critérios de elegibilidade, incumprimento dos dossiers de investimento do estipulado na OTE 25/2016 e indicar o que não está correto).

14. Esclarecimentos

No caso de nos separadores anteriores serem solicitados esclarecimentos, estes aparecem todos concentrados neste separador. É também aqui que aparece a resposta do beneficiário aos mesmos, bem como outra documentação anexada, relativa a esclarecimentos.

15. Histórico de projetos

Neste separador podemos consultar outros projetos que o beneficiário tenha submetido no âmbito do PRODER e do PDR. Aparece o parecer e os investimentos.

